

PROSUL

**Anexo 03 – Termo de Ajustamento de Conduta do Britador Baldissera Ind. Com Ltda.
com o Ministério Público.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE TRATAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS DE CHAPECÓ - SC

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Promotor de Justiça, o **Dr. Paulo Antonio Locatelli**; o Britador Baldissera Indústria e Comércio Ltda., representado neste ato pelo seu Diretor **Gustavo Baldissera**; com fulcro no art. 5º, § 6º, da lei 7.347/85, sob o testemunho da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, através de seu Coordenador, o Sr. Bernardo Beirith; a Prefeitura Municipal de Chapecó, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento, o Sr. Flávio Gusatti; a PROSUL, representada neste ato pelo seu Gerente de Meio Ambiente, o Sr. Antonio Odilon Macedo

CONSIDERANDO ser indiscutível que todo cidadão tem direito adquirido a um ambiente livre de toda e quaisquer forma de poluição, até por que, constitucionalmente "Todos tem direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida", entendido esse conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas (art. 225 caput da CF/88 e art. 3, I, da Lei n. 6938/81);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e o destino final dos resíduos sólidos comerciais e industriais processar-se-ão em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes a saúde, ao bem estar público e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a situação do gerenciamento de resíduos sólidos tem se agravado com o surgimento de lixões em todas as cidades, sendo que os mesmos se encontram, na maioria das vezes, em locais impróprios, tais como margem de rodovias, cursos de água, lagos, terrenos acidentados, erosões e, até mesmo, em áreas de preservação permanente e de influências de cursos d'água;

Assinaturas manuscritas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSIDERANDO que a legislação vigente (Constituição Federal, art. 225, IV, art. 10 da Lei 6.938/81, Resolução CONAMA 001/86, Lei Estadual 5.793/80) exige o licenciamento ambiental pelo órgão competente para a instalação de unidade de tratamento e destino final de resíduos;

CONSIDERANDO a condição do Ministério Público como agente ativo, legitimado a movimentar o Poder Judiciário, provocando o seu funcionamento com vista a obtenção dos provimentos judiciais necessários a tutela dos valores, interesses e direitos da coletividade, inclusive do meio ambiente, bem universal de propriedade e uso comum do povo (arts. 127 e 129, II e III da CF);

CONSIDERANDO que o não cumprimento da legislação ambiental, bem como a falta um adequado gerenciamento dos resíduos sólidos, provocam poluição, causando risco ao meio ambiente e a saúde humana;

CONSIDERANDO que o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e o destino final dos resíduos sólidos comerciais e industriais é da responsabilidade do próprio estabelecimento gerador;

CONSIDERANDO que o Britador Baldissera possui um serviço de Disk - Entulhos que atende a estabelecimentos comerciais e industriais, coletando cerca de 250 (duzentos e cinquenta) toneladas por mês de resíduos sólidos;

RESOLVEM celebrar o presente compromisso de ajustamento de conduta, com a permissão do art. 5º, § 6º, da lei nº 7.347, de 24-07-85, mediante os seguintes termos:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Cláusula 1º - O presente compromisso visa estabelecer as condições técnicas, e determinar as medidas preventivas e/ou mitigadoras, com vistas a implantação da Central de Tratamento Integrado de Resíduos Sólidos Industriais do município de Chapecó SC.

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, uma mais curta e uma mais longa, estendendo-se para a direita.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Cláusula 2º - O local que servirá a implantação do sistema referido na cláusula anterior, bem como o tipo de unidade necessária ao tratamento dos diferentes tipos de resíduos, serão apontados por Estudo de Impacto Ambiental Prévio (EIA) e respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA), que deverá ser elaborado em conformidade com a Resolução CONAMA 001/86, e submetido à FATMA durante o licenciamento ambiental prévio.

CAPÍTULO II

DO ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO

Cláusula 3º - Os resíduos coletados e transportados pelo DISK - ENTULHOS, até a entrada em operação da Central de Tratamento deverão ter armazenamento provisório em unidade especialmente licenciada pela FATMA (L.A.I. nº 524/2000), fornecida no dia 14 de setembro de 2000, cumprindo-se com as exigências determinadas na licença.

Cláusula 4º - Para a implantação da unidade de armazenamento provisório, o Britador Baldissera compromete-se a realizar todas as medidas previstas em projeto técnico elaborado para esse fim, com base nas prescrições normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) nas normas NB-1264 - Armazenamento de resíduos classe II não inertes e III - inertes, e devidamente submetido a aprovação do órgão ambiental competente: Triagem dos materiais coletados; Redução de volume (prensagem); Comercialização de todos os materiais passíveis de serem reciclados; Armazenamento provisório do restante dos materiais para futura comercialização ou encaminhados à futura Central de Tratamento, quando de sua entrada em operação; Os resíduos de natureza orgânica com características de doméstico, coletados pelo Disk - Entulhos, continuarão sendo transportados para o Aterro Sanitário Municipal.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CAPÍTULO III

DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Cláusula 5° - O Britador Baldissera executará as obras e estudos pactuados neste Termo, de acordo com o seguinte cronograma: . para as obras de implantação da unidade de armazenamento provisório, o prazo máximo será de 90 dias; para a apresentação a FATMA do EIA e respectivo RIMA, o prazo máximo será de 180 dias; o compromitente viabilizará o funcionamento da Central de Tratamento no prazo máximo de 24 meses

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 6° - Após concluída a implantação do sistema, sua operação deverá atender a legislação e normas técnicas aplicáveis, em termos de operação, manutenção, limites admissíveis de ruído e de emissão de poluentes no solo, no ar e na água. As mesmas disposições são válidas, também, para a unidade de armazenamento provisório.

Cláusula 7° - No caso de a unidade de armazenamento provisório não ser incorporada a Central de Tratamento, o Britador deverá apresentar a FATMA uma nova proposta de uso, ou de recuperação da área.

Cláusula 8° - O Ministério Público se compromete a não adotar qualquer medida judicial coletiva ou individual, de natureza civil, contra o Britador Baldissera, desde que cumpridos os itens ajustados, incorrendo o empreendedor em multa diária igual a 1.000,00 (Hum Mil Reais) se vier a descumprir o acordo avençado.

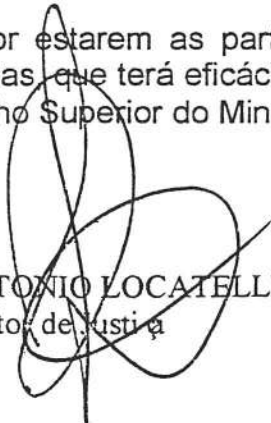


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

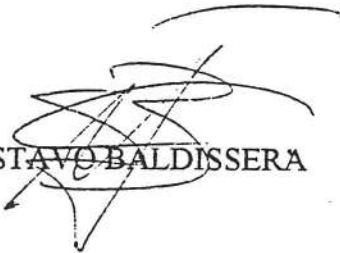
Cláusula 9º - Em atendimento ao presente ajuste, o Britador Baldissera encaminhará trimestralmente à Promotoria de Justiça especializada na defesa do meio ambiente, o relatório circunstanciado atestando a implantação das obras e serviços, segundo cronograma estabelecido no Capítulo III, cláusula 5º.

Cláusula 10º- Passado um ano da assinatura do presente ajuste, as partes poderão revê-lo mediante Termo Aditivo, o qual poderá incluir ou excluir medidas que tenham por objetivo o seu aperfeiçoamento.

Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam o presente termo em 4 vias, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, tão logo homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público.

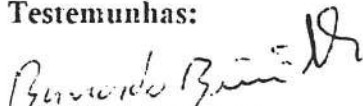


PAULO ANTONIO LOCATELLI
Promotor de Justiça

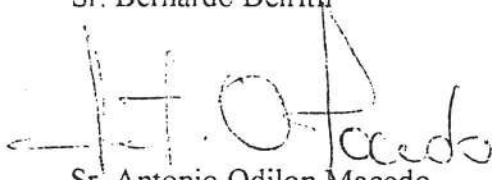


GUSTAVO BALDISSERA

Testemunhas:



Sr. Bernardo Beirith



Sr. Antonio Odilon Macedo



Sr. Elvário Gusatti

PROSUL

Anexo 04 – Licença ambiental de operação do depósito provisório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA
COORDENADORIA REGIONAL DO OESTE – CER/OE

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO N° 663/2000.

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 2º, do Artigo 3º, da Lei Estadual N° 5.793 de 15 de Outubro de 1980, regulamentada pelo Decreto 14.250, de 05 de Junho de 1981, concede a presente Licença Ambiental de Operação a :

Nome: BRITADOR BALDISSERA IND. E COM. LTDA

Endereço: Rua Nereu Ramos 1231-D

Município: Chapecó – SC.

CNPJ/CPF: 83.018.077/0001-16.

Para Atividade de:

ARMAZENAGEM TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (cod = 71.60.02 – 71.60.03)

Localizada em:

Linha Água Amarela.
Chapecó - SC.

Com as Seguintes Restrições:

“As contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor”.

“Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação em estágio médio ou avançado de regeneração da Floresta Atlântica”.

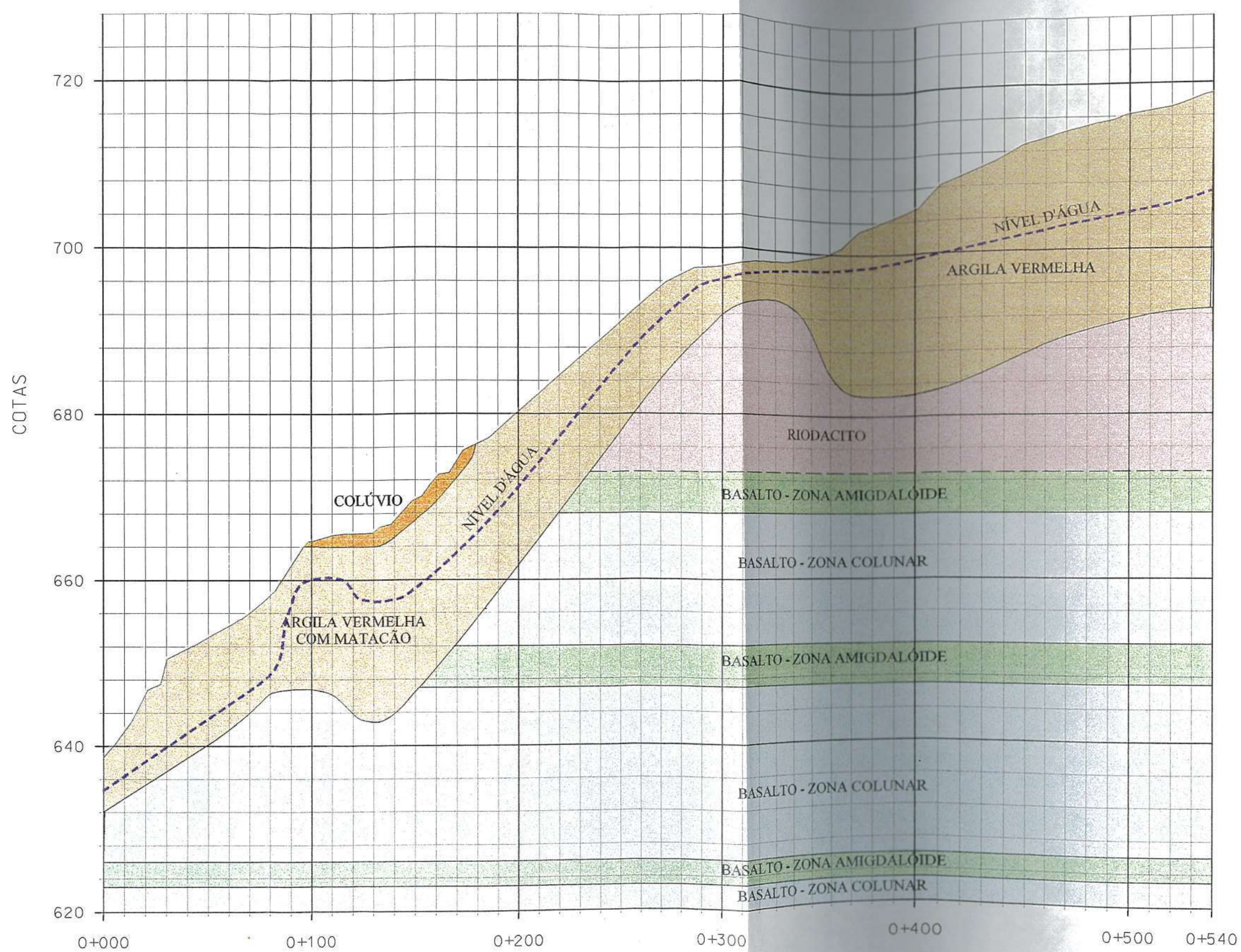
Esta LAO é válida por 24 (vinte e quatro) meses a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FATMA N° RSI/001/CRO, observadas as condições deste documento (verso e anverso) bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Local e Data:

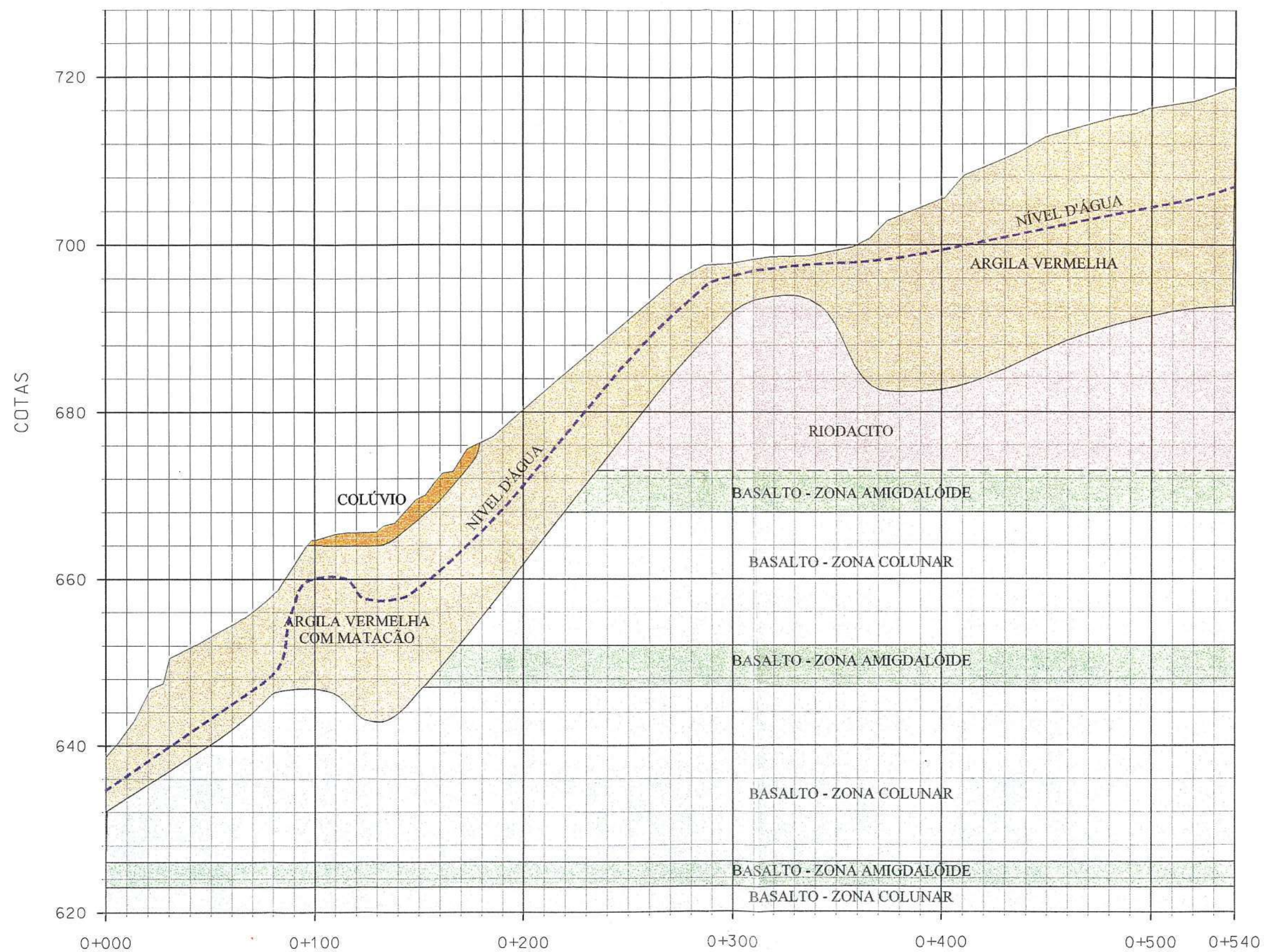
Chapecó, 20 de Dezembro de 2000.

Rozeli de Jesus Jeremias
ROZELI DE JESUS JEREMIAS
Coordenadora Regional em Exercício

PROSUL**Anexo 05 – Seções geológico/geotécnicas.**



ELABORAÇÃO PROSUL Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda	BRITADOR BALDISSERA		
	ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS		
	SEÇÃO GEOLÓGICA		RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL
	DATA: JULHO/2001	ESCALA: V 1:500 H 1:2000	DESENHO: DEPT. TÉCNICO
			PRONÓIA: ÚNICA



ELABORAÇÃO PROSUL Projetos Supervisado e Planejamento Ltda	BRITADOR BALDISSERA		
	ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS		
	SEÇÃO GEOLÓGICA		
	DATA: JULHO/2001	ESCALA: V 1:1500 H 1:2000	DESENHO: DEPT. TÉCNICO
		RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL	PRONCHIA: ÚNICA

Anexo 6 – Tabelas resumo dos laudos das análises de águas

PROSUL

ANEXOS



Estado de Santa Catarina
 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural S/A
 Sistema de Monitoramento de Microbactérias Hidrográficas
 Laboratório de Análises de Água - Centro de Pesquisas Para Pequenas Propriedades

Certificado de Análise

1080

Análise solicitada:

Outros

Requerente: Prosul - Rio monte alegre (ponto 07)

Terça-feira, 20 de março de 2001

Endereço do requerente:

Responsável pela coleta: Requerente

Tipo água coletada: Outras

De Entrada Laboratório:

Data: 14/02/2001

14/02/01

RESULTADOS DA ANÁLISE

Parâmetro	Resultado	Parâmetro	Resultado	Parâmetro	Resultado
Coli. totais NMP/100ml**	2419,2	Coli. fecais NMP/100ml**	2419,2	Oxigênio dissol. (mg/L)	8,06
Oxigênio diss. saturado (%)		Temperatura (°C)	22,6	Turbidez (UNT)	38,7
Cor real (mg Pt)	40	Cor aparente		pH	5,86
Alcalinidade (mg/L CaCO ₃)		Alcalin. CO ₃ (mg/L CaCO ₃)		Alcalin. HCO ₃ (mg/L CaCO ₃)	
Alcalin. OH (mg/L CaCO ₃)		Alcalin. total (mg/L CaCO ₃)		Fósforo total (mg/L)	0,08
Fósforo org. total (mg/L)		Orto-fosfato (mg/L)		Nitrato (mg/L N-NO ₃)	
Nitrato (mg/L N-NO ₃)		N orgânico (mg/L)		Nitrogênio total (mg/L)	1,94
Amônia total (mg/L)	0,4	Amônia tóxica (mg/L)		Dureza (mg/L CaCO ₃)	
Sólidos totais (mg/L)	86	Sólidos susp. voláteis (mg/L)	40	Sólidos susp. totais (mg/L)	46
Sólidos sedimentáveis (mg/L)		Condutividade (µS/cm)		DBO ₅ (mg/L)	3,1
DQO (mg/L)	290	Magnésio (mg/L)		Manganes (mg/L)	
Potássio (mg/L)		Sódio (mg/L)		Calcio (mg/L)	
Fluoreto (mg/L)		Sulfato (mg/L)		Sulfeto (mg/L)	
Cloro (mg/L)	8,51	Cloro total (mg/L)		Cloro livre (mg/L)	
Fenol (mg/L)	0,24	Silica (mg/L)		Alumínio (mg/L)	
Ferro total (mg/L)		Ferro 2+ (mg/L)		Ferro 3+ (mg/L)	
Cádmio (mg/L)		Chumbo (mg/L)		Mercurio (mg/L)	
Cromo total (mg/L)		Cromo 6+ (mg/L)		Cobre (mg/L)	
Zinco (mg/L)		Dureza Mg (mg/L)		Carbono org. total (mg/L)	
Gás carbônico (mg/L)		Precipitação (mm)		Nível da água (m)	
Área (m²)		Lar		Velocidade média (m/s)	
Profundidade (m)		Vazio		Desvio temperatura	0

Laboratorista

Parecer: Água não potável pela presença de coliformes totais e fecais

Classificação CONAMA:

Classificação IQA:

Total RS

Laboratório de Análises de Água - Centro de Pesquisas Para Pequenas Propriedades

Serviço: Fernando Tusset, s/n° - CEP: 89801-970 - CHAPÉCO - Santa Catarina

Fone: (49) 323-4877 Fax: (49) 323-0600

Responsável pelo Laboratório de Análise de Águas
 Engenheiro Agrônomo
 Lauro Hassi
 CREA 10273



Estado de Santa Catarina

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural S/A.

Sistema de Monitoramento de Micróbios Hidrográficos

Laboratório de Análises de Água - Centro de Pesquisas Para Pequenas Propriedades

Certificado de Análise

1078

Análise solicitada:

Outros

Terça-feira, 20 de março de 2001

Requerente: Prosul - Rio monte alegre (ponto 05)

Endereço do requerente:

Responsável pela coleta: Requerente

Tipo água coletada: Outras

Data: 14/02/2001

Hora:

Dt Entrada Laboratório:

14/02/01

RESULTADOS DA ANÁLISE

Parâmetro	Resultado	Parâmetro	Resultado	Parâmetro	Resultado
Col. totais NMP/100ml**	2419,2	Col. fecais NMP/100ml**	2419,2	Oxigênio dissol. (mg/L)	8,09
Oxigênio diss. saturado (%)		Temperatura (°C)	22,3	Turbidez (UNT)	56,9
Cor real (mg Pt)	25	Cor aparente		pH	6,01
Alcalinidade (mg/L CaCO ₃)		Alcalin. CO ₃ (mg/L CaCO ₃)		Alcalin. HCO ₃ (mg/L CaCO ₃)	
Alcalin. OH (mg/L CaCO ₃)		Alcalin. total (mg/L CaCO ₃)		Fósforo total (mg/L)	0,12
Fósforo org. total (mg/L)		Orto-fosfato (mg/L)		Nitrato (mg/L N-NO ₃)	
Nitrato (mg/L N-NO ₃)		N orgânico (mg/L)		Amônia total (mg/L)	0,46
Sólidos totais (mg/L)	107	Sólidos diss. totais (mg/L)	70	Sólidos susp. totais (mg/L)	37
Sólidos sedimentáveis (mg/L)		Sólidos susp. voláteis (mg/L)		Sólidos susp. fixos (mg/L)	
Óleos e graxas (mg/L)	0,09	Condutividade (µS/cm)		DBO ₅ (mg/L)	2
DQO (mg/L)	20	Magnésio (mg/L)		Manganes (mg/L)	
Potássio (mg/L)		Sódio (mg/L)		Calcio (mg/L)	
Fluoreto (mg/L)		Sulfato (mg/L)		Sulfeto (mg/L)	
Cloreto (mg/L)	9,22	Cloro total (mg/L)		Cloro livre (mg/L)	
Fenol (mg/L)	0,34	Silica (mg/L)		Alumínio (mg/L)	
Ferro total (mg/L)		Ferro 2+ (mg/L)		Ferro 3+ (mg/L)	
Cádmio (mg/L)		Chumbo (mg/L)		Mercúrio (mg/L)	
Cromo total (mg/L)		Cromo 6+ (mg/L)		Cobre (mg/L)	
Zinco (mg/L)		Dureza MG (mg/L)		Carbono org. total (mg/L)	
Gás carbônico (mg/L)		Precipitação (mm)		Nível da água (m)	
Área (m²)		Lar		Velocidade média (m/s)	
Profundidade (m)		Vazão		Desvio temperatura	0

Odor:

Sabor:

Aspecto:

Observação

Coliformes totais > 2419,2 Coliformes fecais > 2419,2

Laboratorista

Parecer

Água não potável pela presença de coliformes totais e fecais

Classificação CONAMA:

Classificação IQA:

Total RS

Laboratório de Análises de Água - Centro de Pesquisas Para Pequenas Propriedades

Serviço Fernando Tusset, s/n° - CEP: 89801-970 - CHAPÉCO - Santa Catarina

Fone: (49) 323-4877 Fax: (49) 323-0600

Responsável pelo Laboratório de Análise de Águas

Laura Bassi

Engenheiro Agrônomo

CREA 10273



Estado de Santa Catarina
 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural S/A.
 Sistema de Monitoramento de Microbacias Hidrográficas
 Laboratório de Análises de Água - Centro de Pesquisas Para Pequenas Propriedades

Certificado de Análise 1022

Terça-feira, 20 de março de 2001

Análise solicitada: Potabilidade

Requerente: Prosul (Rio ponto 01)

Endereço do requerente: Linha Água Amarela - Chapecó

Responsável pela coleta: Luciano Mezalira

Data: 06/02/2001 Hora:

Tipo água coletada: Água de rio, canal

Dt Entrada Laboratório: 06/02/01

RESULTADOS DA ANÁLISE

Parâmetro	Resultado	Máximo Permissível*	Parâmetro	Resultado	Máximo Permissível*
Coli. totais NMP/100ml**	2419,2		Coli. fecais NMP/100ml**	95,9	Zero
Oxigênio Dissol. (mg/L)	7,66		Oxigênio diss. saturado (%)		
Temperatura (°C)	24,8		Turbidez (UNT)	40,1	1,0
Cor real (mg Pt)	40	5	Cor aparente		
pH	7,29	6,5 a 8,5	Alcalinidade (mg/L CaCO ₃)		
Alcalin. CO ₃ (mg/L CaCO ₃)			Alcalin. HCO ₃ (mg/L CaCO ₃)		
Alcalin. OH (mg/L CaCO ₃)			Alcalin. total (mg/L CaCO ₃)		
Fósforo total (mg/L)	0,16		Fósforo org. total (mg/L)		
Orto-Fosfato (mg/L)		5,0	Nitrito (mg/L N-NO ₂)		
Nitrato (mg/L N-NO ₃)		10,0	N orgânico (mg/L)		
Nitrogênio total (mg/L)	1,48		Amônia total (mg/L)	0,48	0,08
Amônia tóxica (mg/L)			Dureza (mg/L CaCO ₃)		
Sólidos totais (mg/L)	61		Sól. diss. totais (mg/L)	52	1.000
Sólidos susp. totais (mg/L)	9		Sólidos sedimentáveis (mg/L)		
Sólidos susp. voláteis (mg/L)			Sólidos susp. fixos (mg/L)		
Óleos e graxas (mg/L)	0,02		Condutividade (µS/cm)		
DBO ₅ (mg/L)	3,6		DQO (mg/L)	20	
Magnésio (mg/L)			Manganês (mg/L)		0,1
Potássio (mg/L)			Sódio (mg/L)		
Cálcio (mg/L)			Fluoreto (mg/L)		0,6 - 1,7***
Sulfato (mg/L)		400	Sulfeto (mg/L)		
Cloreto (mg/L)	10,64	250	Cloro total (mg/L)		
Cloro livre (mg/L)			Fenol (mg/L)	0,45	0,1
Silica (mg/L)			Alumínio (mg/L)		0,2
Ferro total (mg/L)		0,3	Ferro 2+ (mg/L)		
Ferro 3+ (mg/L)		0,1	Cádmio (mg/L)		0,005
Chumbo (mg/L)		0,05	Mercurio (mg/L)		0,001
Cromo total (mg/L)		1,0	Cromo 6+ (mg/L)		
Cobre (mg/L)			Zinco (mg/L)		5,0
Dureza MG (mg/L)			Carbono org. total (mg/L)		
Gás carbônico (mg/L)			Desvio temperatura (°C)	0	

Odor: Sabor: Aspecto: Classificação IQA:

Observação Coliformes totais > 2419,2

Parecer Água não potável pela presença de coliformes totais e fecais

Laboratorista

Total R\$

Responsável pelo Laboratório de Análise de Águas
 Engenheiro Agrônomo CREA 10273

* Valores estabelecidos pelo Decreto Federal nº 79.637/77, Portaria 36/GM

***Em função das médias das temperaturas máximas diárias. Vide Portaria BSB056

NM = Não Mencionado - Parâmetros acima ou abaixo do Valor Máximo Permitido (MP), a água não é considerada potável.

Laboratório de Análises de Água - Centro de Pesquisas Para Pequenas Propriedades

Serviário Ferdinando Tusset, s/nº - CEP: 89801-970 - CHAPECÓ - Santa Catarina

Fone: (49) 323-4877

Fax: (49) 323-0600

** Determinação enzimática (Colilert), sendo E. coli referência para Coliformes Fecais



Estado de Santa Catarina
 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural S/A.
 Sistema de Monitoramento de Microbacias Hidrográficas
 Laboratório de Análises de Água - Centro de Pesquisas Para Pequenas Propriedades

Certificado de Análise 1020

Terça-feira, 20 de março de 2001

Análise solicitada: Potabilidade

Requerente: Prosul (fonte 02 - (abaixo e lado do aterro)

Endereço do requerente: Linha Água Amarela - Chapecó

Responsável pela coleta: Luciano Mezalira

Data: 06/02/2001 Hora:

Tipo água coletada: Água da fonte s/ tratamento prévio

Dt Entrada Laboratório: 06/02/01

RESULTADOS DA ANÁLISE

Parâmetro	Resultado	Máximo Permissível*	Parâmetro	Resultado	Máximo Permissível*
Coli. totais NMP/100ml**	2419,2		Coli. fecais NMP/100ml**	79,8	Zero
Oxigênio Dissol. (mg/L)	6,17		Oxigênio diss. saturado (%)		
Temperatura (°C)	18,8		Turbidez (UNT)	56,2	1,0
Cor real (mg Pt)	10	5	Cor aparente		
pH	6,27	6,5 a 8,5	Alcalinidade (mg/L CaCO ₃)		
Alcalin. CO ₃ (mg/L CaCO ₃)			Alcalin. HCO ₃ (mg/L CaCO ₃)		
Alcalin. OH (mg/L CaCO ₃)			Alcalin. total (mg/L CaCO ₃)		
Fósforo total (mg/L)	0,08		Fósforo org. total (mg/L)		
Orto-Fosfato (mg/L)		5,0	Nitrito (mg/L N-NO ₂)		
Nitrato (mg/L N-NO ₃)		10,0	N orgânico (mg/L)		
Nitrogênio total (mg/L)	1,82		Amônia total (mg/L)	1,88	0,08
Amônia tóxica (mg/L)			Dureza (mg/L CaCO ₃)		
Sólidos totais (mg/L)	148		Sól. diss. totais (mg/L)	77	1.000
Sólidos susp. totais (mg/L)	71		Sólidos sedimentáveis (mg/L)		
Sólidos susp. voláteis (mg/L)			Sólidos susp. fixos (mg/L)		
Óleos e graxas (mg/L)	0,01		Condutividade (µS/cm)		
DBO ₅ (mg/L)	3,2		DQO (mg/L)	20	
Magnésio (mg/L)			Manganês (mg/L)		0,1
Potássio (mg/L)			Sódio (mg/L)		
Cálcio (mg/L)			Fluoreto (mg/L)		0,6 - 1,7***
Sulfato (mg/L)		400	Sulfeto (mg/L)		
Cloreto (mg/L)	11,34	250	Cloro total (mg/L)		
Cloro livre (mg/L)			Fenol (mg/L)	0,2	0,1
Silica (mg/L)			Alumínio (mg/L)		0,2
Ferro total (mg/L)		0,3	Ferro 2+ (mg/L)		
Ferro 3+ (mg/L)			Cádmio (mg/L)		0,005
Chumbo (mg/L)		0,1	Mercúrio (mg/L)		0,001
Cromo total (mg/L)		0,05	Cromo 6+ (mg/L)		
Cobre (mg/L)		1,0	Zinco (mg/L)		5,0
Dureza MG (mg/L)			Carbono org. total (mg/L)		
Gás carbônico (mg/L)			Desvio temperatura (°C)	0	

Odor: Sabor: Aspecto: Classificação IQA:

Observação Coliformes totais > 2419,2

Parecer Água não potável pela presença de coliformes totais e fecais

Laboratorista

Total RS

Responsável pelo Laboratório de Análise de Águas
 Engenheiro Agrônomo CREA 10273

* Valores estabelecidos pelo Decreto Federal nº 79.637/77, Portaria 36/GM

***Em função das médias das temperaturas máximas diárias. Vide Portaria BSB056

NM = Não Mencionado - Parâmetros acima ou abaixo do Valor Máximo Permitido (MP), a água não é considerada potável.

Laboratório de Análises de Água - Centro de Pesquisas Para Pequenas Propriedades

Servidão Ferdinando Tusset, s/nº - CEP: 89801-970 - CHAPECÓ - Santa Catarina

Fone: (49) 323-4877

Fax: (49) 323-0600

** Determinação enzimática (Colilert), sendo E. coli referência para Coliformes Fecais


UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

CENTRO TECNOLÓGICO - CENTEC
LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS

INTERESSADO:

PROSUL

Laudo Nº: 227/02/2001	Data da Coleta: 06/02/2001	Hora da Coleta: xxx
Município: Chapecó/SC	Local da Coleta: xxx	Manancial: Rio Monte Alegre
Temperatura da Água: 24,8°C	Temperatura do Ambiente: xxx	Amostrador: INTERESSADO
Data de Entrada no Laboratório: 15/02/2001		

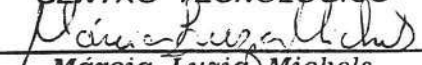
AMOSTRA DE ÁGUA – AMOSTRA 3

ANÁLISES	RESULTADO	METODOLOGIA
Chumbo, mg/L	0,0010	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Zinco, mg/L	0,016	Espectrofotômetro de Absorção Atômica
Níquel, mg/L	0,00027	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Cobre, mg/L	0,00418	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Alumínio, mg/L	2,40	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Mercúrio, mg/L	ND	Colorimétrico (Extração com Ditiizona)
Prata, mg/L	ND	Espectrofotômetro de Absorção Atômica
Bário, mg/L	ND	Espectrofotômetro de Absorção Atômica
Arsênio, mg/L	0,00095	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite

OBSERVAÇÕES:

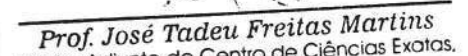
- 1 - As análises são realizadas segundo American Public Health Association: Standard Methods for the Examination of the Water and Wastewater. Washington: 1995. 1 v.
 2 - ND: Não Detectado.

Tubarão, 23/02/2001

 UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

Márcia Luzia Michels
 CRO - 13º R. 13200099

Supervisora de Anal. Físico-Química

UNISUL - UNIVERSIDADE DO SUL DE STA. CATARINA


Prof. José Tadeu Freitas Martins
 Diretor Adjunto do Centro de Ciências Exatas,
 Agrárias e das Engenharias


UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

CENTRO TECNOLÓGICO - CENTEC
LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS

INTERESSADO:

PROSUL

Laudo Nº: 226/02/2001	Data da Coleta: 14/02/2001	Hora da Coleta: xxx
Município: Chapecó/SC	Local da Coleta: xxx	Manancial: Rio Monte Alegre
Temperatura da Água: 22,6°C	Temperatura do Ambiente: xxx	Amostrador: INTERESSADO
Data de Entrada no Laboratório: 15/02/2001		

AMOSTRA DE ÁGUA - AMOSTRA 2

ANÁLISES	RESULTADO	METODOLOGIA
Chumbo, mg/L	0,00014	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Zinco, mg/L	0,016	Espectrofotômetro de Absorção Atômica
Níquel, mg/L	0,00014	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Cobre, mg/L	0,00356	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Alumínio, mg/L	1,20	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Mercúrio, mg/L	ND	Colorimétrico (Extração com Ditizona)
Prata, mg/L	ND	Espectrofotômetro de Absorção Atômica
Bário, mg/L	ND	Espectrofotômetro de Absorção Atômica
Arsênio, mg/L	0,00001	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite

OBSERVAÇÕES:

- 1 - As análises são realizadas segundo American Public Health Association: Standard Methods for the Examination of the Water and Wastewater. Washington: 1995. 1 v.
- 2 - ND: Não Detectado.

Tubarão, 23/02/2001

 UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

Márcia Luzia Michels
 CRQ - 13º R. 13200000
 Supervisora de Anal. Físico-Química

UNISUL - UNIVERSIDADE DO SUL DE STA. CATARINA

Prof. José Tadeu Freitas Martins
 Diretor Adjunto de Centro de Ciências Exatas,
 Agrárias e das Engenharias


UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

CENTRO TECNOLÓGICO - CENTEC
LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS
INTERESSADO:

PROSUL

Laudo Nº: 225/02/2001	Data da Coleta: 14/02	Hora da Coleta: xxx
Município: Chapecó/SC	Local da Coleta: xxx	Manancial: Rio Monte Alegre
Temperatura da Água: 22,3°C	Temperatura do Ambiente: xxx	Amostrador: INTERESSADO
Data de Entrada no Laboratório: 15/02/2001		

AMOSTRA DE ÁGUA – AMOSTRA 1

ANÁLISES	RESULTADO	METODOLOGIA
Chumbo, mg/L	0,00168	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Zinco, mg/L	0,009	Espectrofotômetro de Absorção Atômica
Níquel, mg/L	0,0031	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Cobre, mg/L	0,0025	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Alumínio, mg/L	2,50	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Mercúrio, mg/L	ND	Colorimétrico (Extração com Ditição)
Prata, mg/L	ND	Espectrofotômetro de Absorção Atômica
Bário, mg/L	ND	Espectrofotômetro de Absorção Atômica
Arsênio, mg/L	0,00033	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite

OBSERVAÇÕES:

- 1 - As análises são realizadas segundo American Public Health Association: Standard Methods for the Examination of the Water and Wastewater. Washington: 1995. 1 v.
 2 - ND: Não Detectado.

Tubarão, 23/02/2001

 UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

Marcia Luzia Michels
 CRQ - 13º R. 13200099
 Supervisora de Anál. Físico-Química

UNISUL - UNIVERSIDADE DO SUL DE STA. CATARINA

Prof. José Tadeu Freitas Martins
 Diretor Adjunto do Centro de Ciências Exatas,
 Agrárias e das Engenharias

**UNISUL**

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

CENTRO TECNOLÓGICO - CENTEC**LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS****INTERESSADO:****PROSUL**

Laudo Nº: 223/02/2001	Data da Coleta: 06/02/2001	Hora da Coleta: xxx
Município: Chapecó/SC	Local da Coleta: xxx	Manancial: Fonte da Propriedade
Temperatura da Água: 18,8°C	Temperatura do Ambiente: xxx	Amostrador: INTERESSADO
Data de Entrada no Laboratório: 15/02/2001		

AMOSTRA DE ÁGUA – FONTE ABAIXO E LADO DO ATERRO

ANÁLISES	RESULTADO	METODOLOGIA
Chumbo, mg/L	0,00187	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Zinco, mg/L	0,023	Espectrofotômetro de Absorção Atômica
Níquel, mg/L	0,00057	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Cobre, mg/L	0,0039	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Alumínio, mg/L	ND	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Mercúrio, mg/L	ND	Colorimétrico (Extração com Ditizona)
Prata, mg/L	ND	Espectrofotômetro de Absorção Atômica
Bário, mg/L	ND	Espectrofotômetro de Absorção Atômica
Arsênio, mg/L	0,00025	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite

OBSERVAÇÕES:

- 1 - As análises são realizadas segundo American Public Health Association: Standard Methods for the Examination of the Water and Wastewater. Washington: 1995. 1 v.
2 - ND: Não Detectado.

Tubarão, 23/02/2001	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO Márcia Luzia Michels CRQ 13º R. 13200099 Supervisora de Anal. Físico-Química	UNISUL - UNIVERSIDADE DO SUL DE STA. CATARINA Prof. José Tadeu Freitas Martins Diretor Adjunto de Centro de Ciências Exatas, Agrárias e das Engenharias
---------------------	---	---


UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

CENTRO TECNOLÓGICO - CENTEC
LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS
INTERESSADO:
PROSUL

Laudo Nº: 224/02/2001	Data da Coleta: 06/02/2001	Hora da Coleta: xxx
Município: Chapecó/SC	Local da Coleta: xxx	Manancial: Fonte da Propriedade
Temperatura da Água: 18,9°C	Temperatura do Ambiente: xxx	Amostrador: INTERESSADO
Data de Entrada no Laboratório: 15/02/2001		

AMOSTRA DE ÁGUA – FONTE ACIMA DA GARAGEM

ANÁLISES	RESULTADO	METODOLOGIA
Chumbo, mg/L	0,00005	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Zinco, mg/L	0,006	Espectrofotômetro de Absorção Atômica
Níquel, mg/L	ND	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Cobre, mg/L	0,00059	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Alumínio, mg/L	ND	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite
Mercúrio, mg/L	ND	Colorimétrico (Extração com Ditizona)
Prata, mg/L	ND	Espectrofotômetro de Absorção Atômica
Bário, mg/L	ND	Espectrofotômetro de Absorção Atômica
Arsênio, mg/L	0,00047	Espectrofotômetro de Absorção Atômica c/ Forno de Grafite

OBSERVAÇÕES:

- 1 - As análises são realizadas segundo American Public Health Association: Standard Methods for the Examination of the Water and Wastewater. Washington: 1995. 1 v.
 2 - ND: Não Detectado.

Tubarão, 23/02/2001

 UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

Márcia Luzia Michels
 CRQ - 13º R. 15200099
 Supervisora de Anal. Físico-Química

 UNISUL - UNIVERSIDADE DO SUL DE STA. CATARINA

Prof. José Tadeu Freitas Martins
 Diretor Adjunto do Centro de Ciências Exatas,
 Agrárias e das Engenharias



Chapécó, 22 de Junho de 2015

E, por ser verdade, firma o presente na forma da lei.

RAFAEL GASPARINI
Gerente de Desenvolvimento Ambiental - FATMA

Gerente de Desenvolvimento Ambiental

IMPACTOS AMBIENTAIS – RIMA, em cumprimento as legislações ambientais vigentes.

O processo de licenciamento das atividades (aterro) fora conferido a CETRIC, através da apresentação e aprovação de **ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – EIA e RELATÓRIO DE**

estados brasileiros.

autorização prévia para tratamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes de outros Resíduos Sólidos de Santa Catarina, e a Lei Estadual n.º 15.442/2011, no que tange à ambiental pertinentes, considerado a Lei Estadual n.º 15.557/2005, que trata sobre a Política de **demais Estados da Federação**, devendo ser observadas as normas técnicas e legislação prestação de serviços Classe I, II-A e II-B, gerados no Estado de Santa Catarina e nos transportar, receber, tratar e destinar resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de 05, no município de Chapécó/SC, vem por meio deste **DECLARAR** que esta apta para sob o número 04.647.090/0001-68, com instalações sitas à Rodovia Ângelo Baldissera S/N, km Comerciais de Chapécó Ltda – **CETRIC**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ devidos fins de direito que a empresa Central de Tratamento de Resíduos Industriais e A Fundação do Meio Ambiente – Fatma, no uso de suas atribuições legais, declara para os

DECLARAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA
CODAM - CHAPÉCÓ/SC
Endereço: Rua 14 de Agosto, 54E – Bairro Maria Goretti
CEP. 89801-412 – Chapécó – SC
Fone: (0xx49) 3321-6800 – Fax: (0XX49) 3321-6811

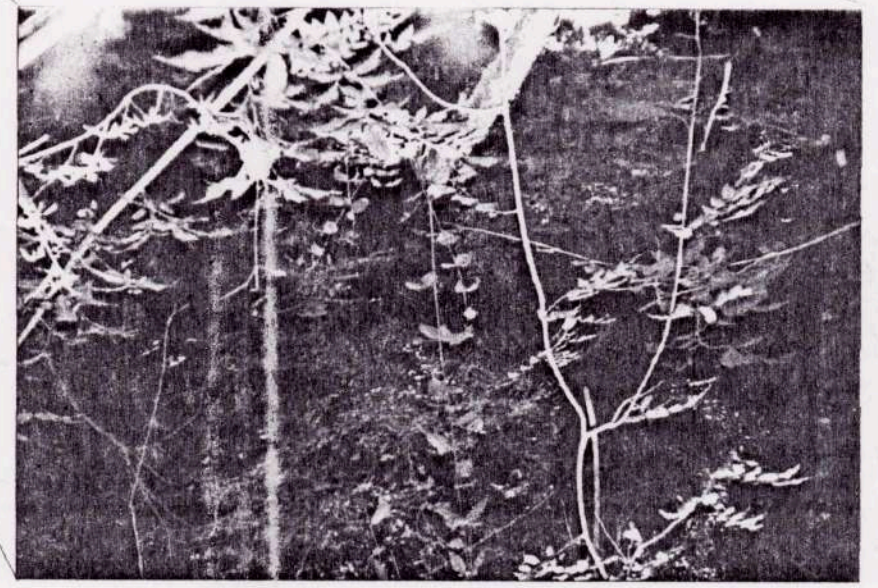
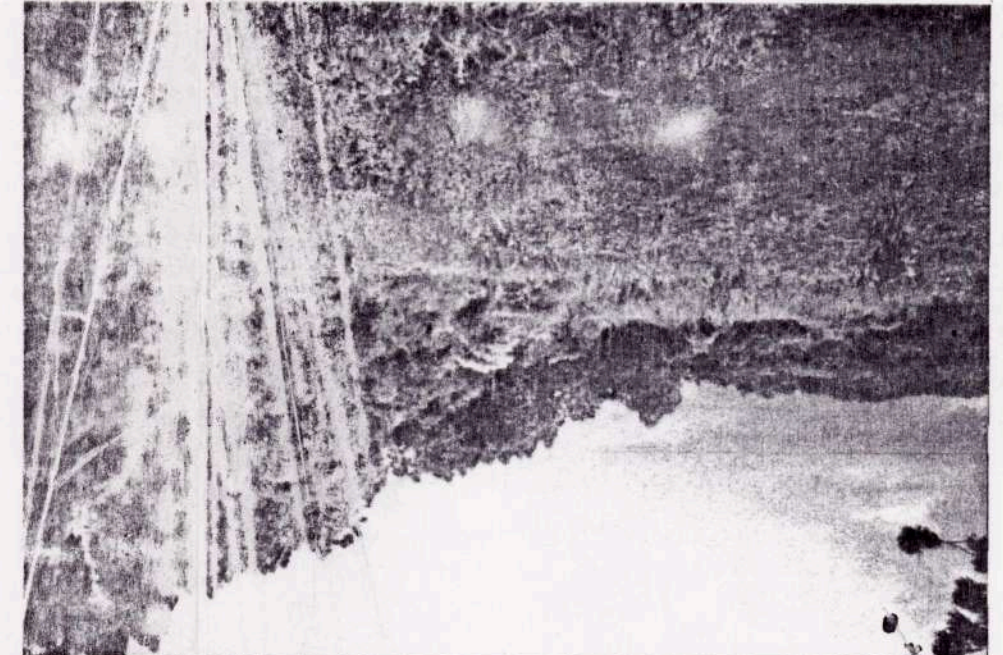


Localização tridimensional dos recursos hídricos no entorno imediato da área escolhida (A)

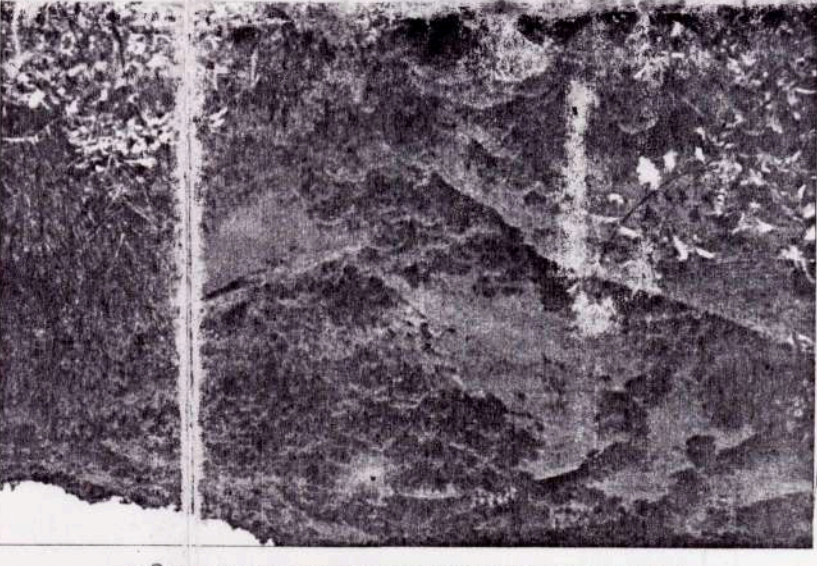
Área de drenagem da Bacia: 48.734,639 m2
Comprimento do talvegue principal: 14593 m
Extensão total dos cursos d'água: 59562 m
Declividade média do talvegue principal: 3,41%
Densidade de drenagem: 1,22 km/km2
Número de famílias residentes na área da bacia: 240

Área da CETRIC

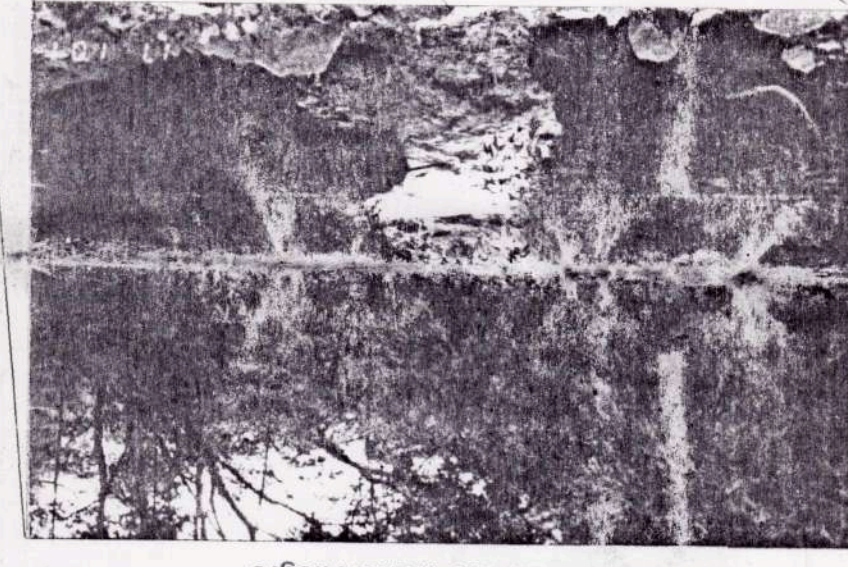
Vista da área destinada ao armazenamento de resíduos



Córrego Existente na Propriedade



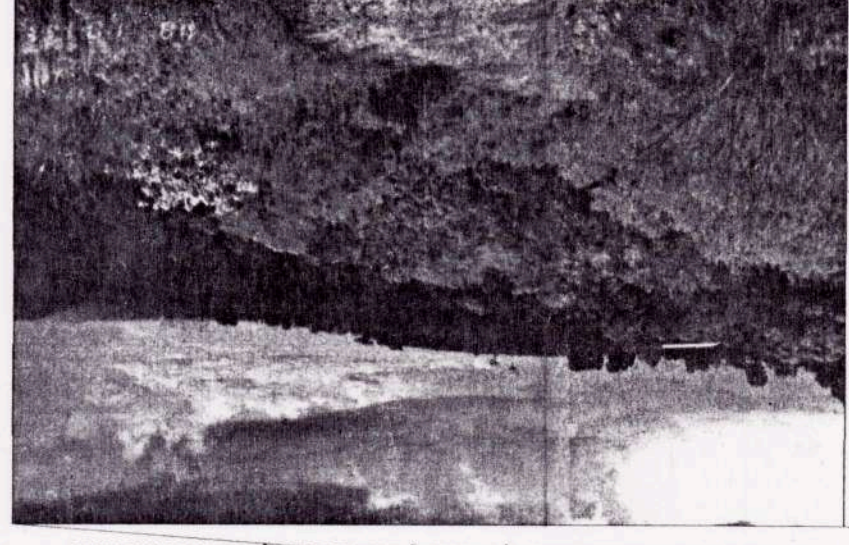
Vista Panorâmica da Bacia do Rio Monte Alegre



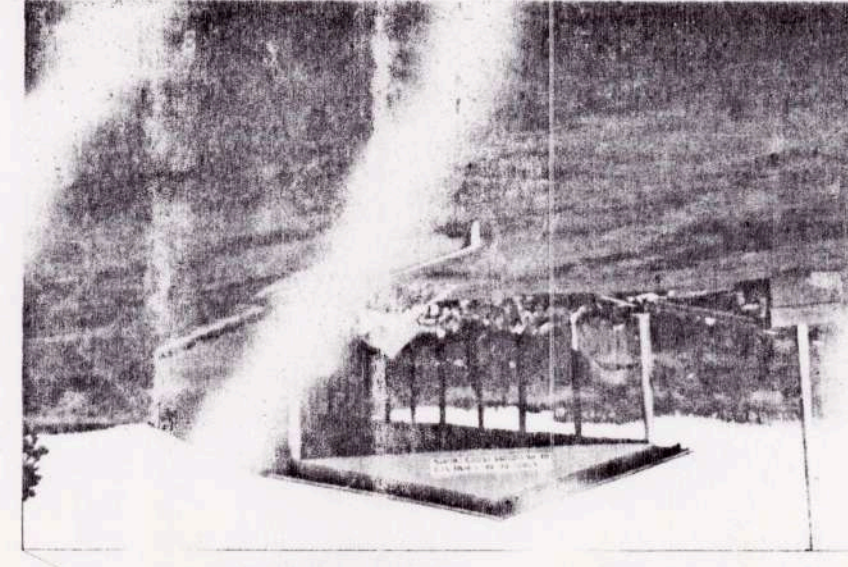
Aflente Rio Monte Alegre



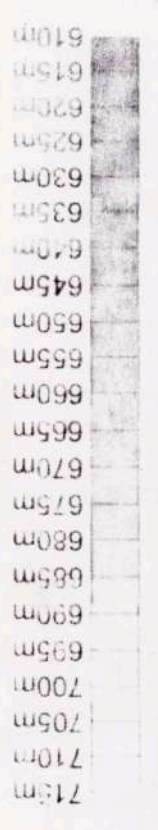
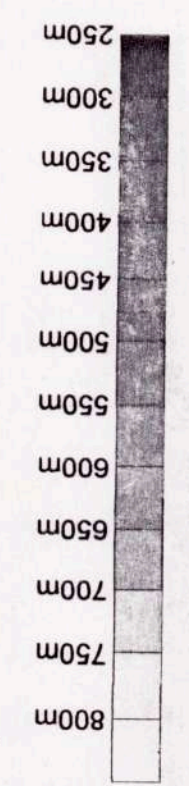
Nascente I



Vista da Área de Implantação do Empreendimento

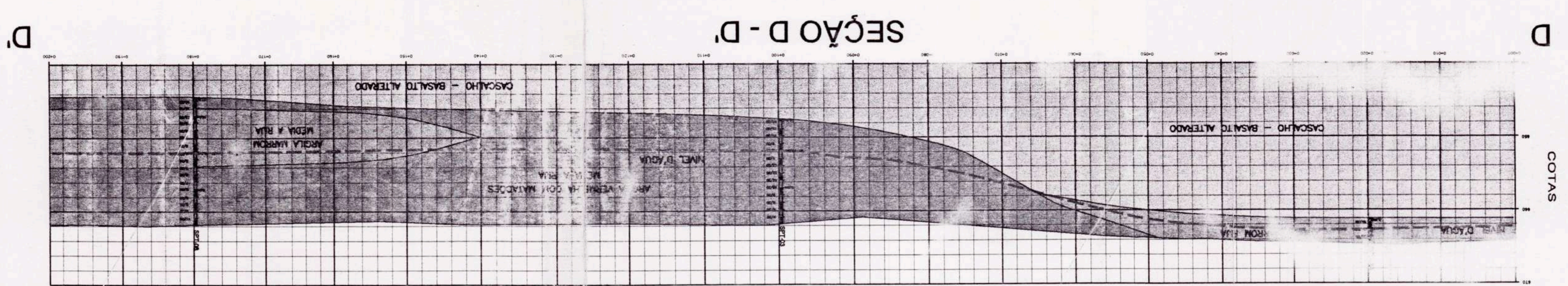
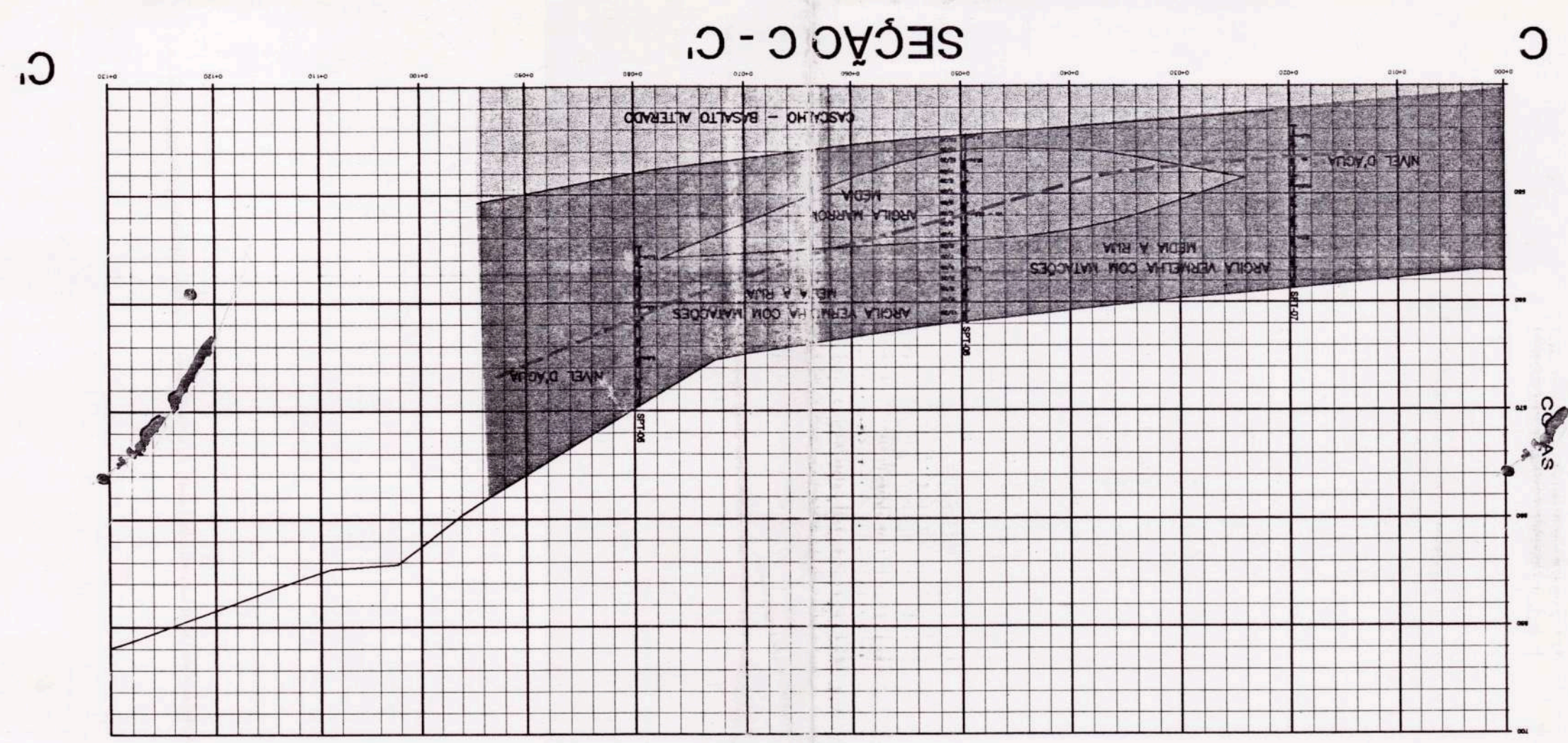
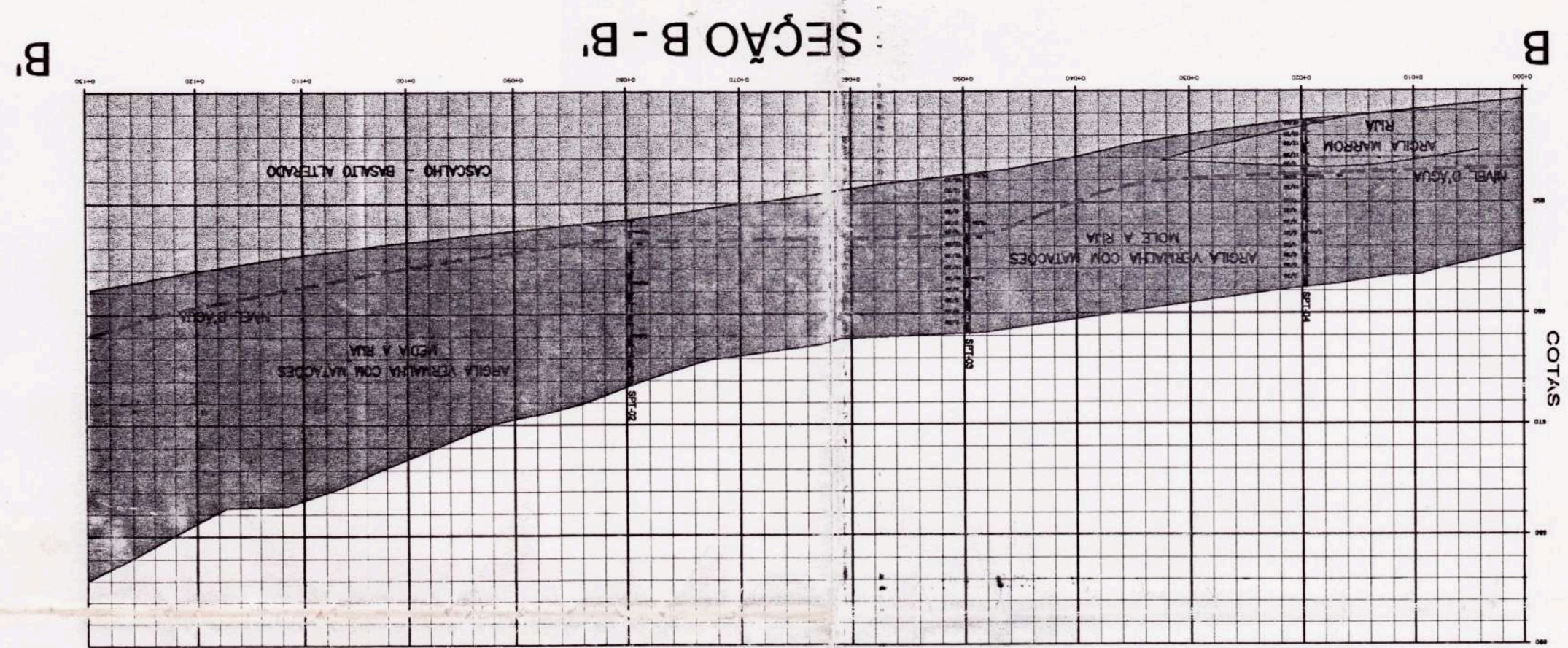
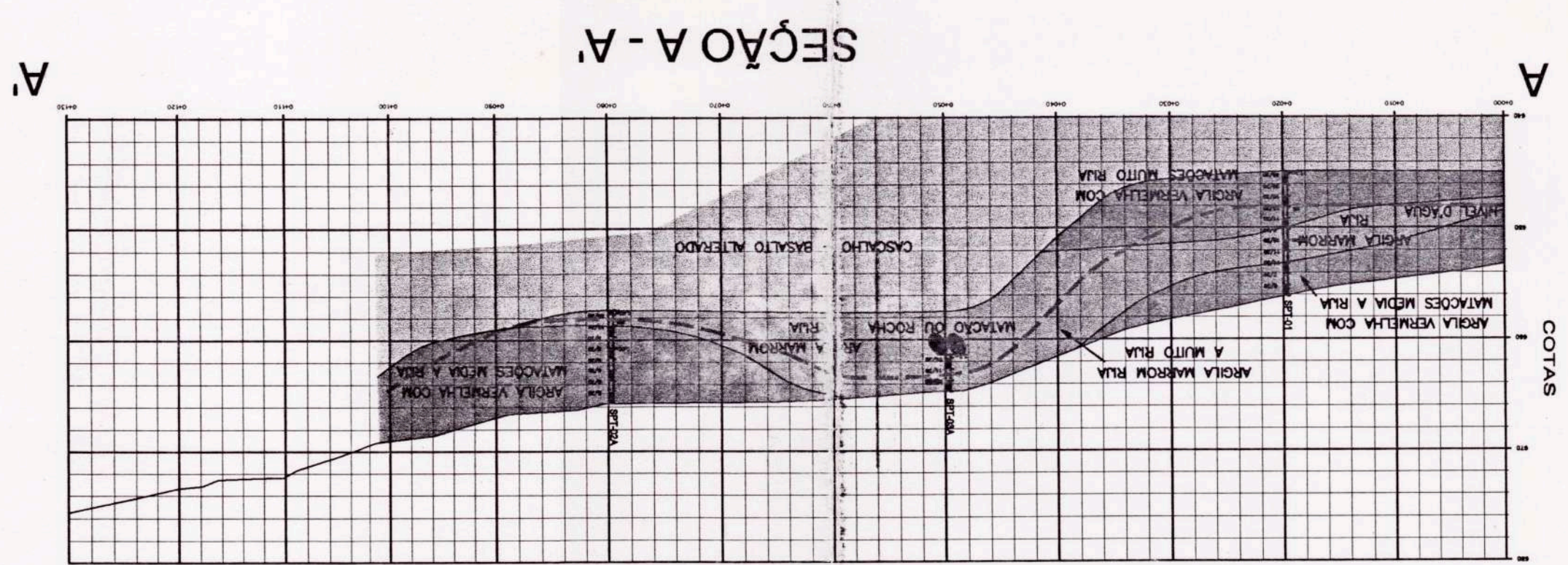
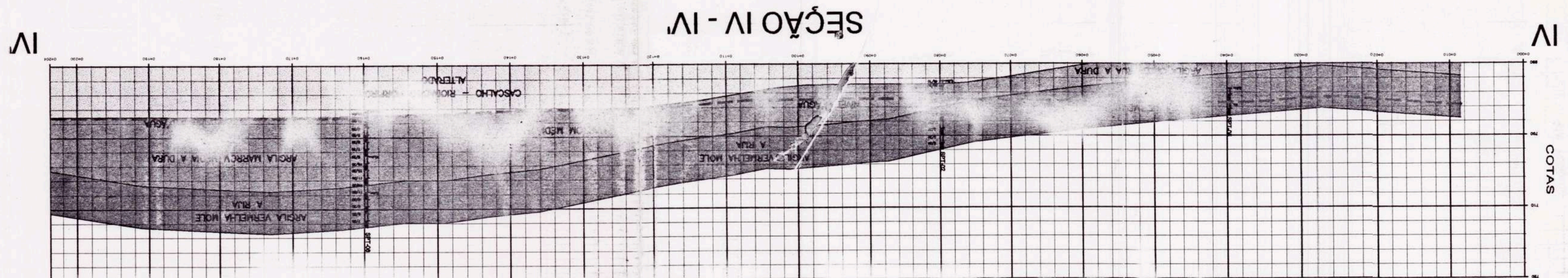
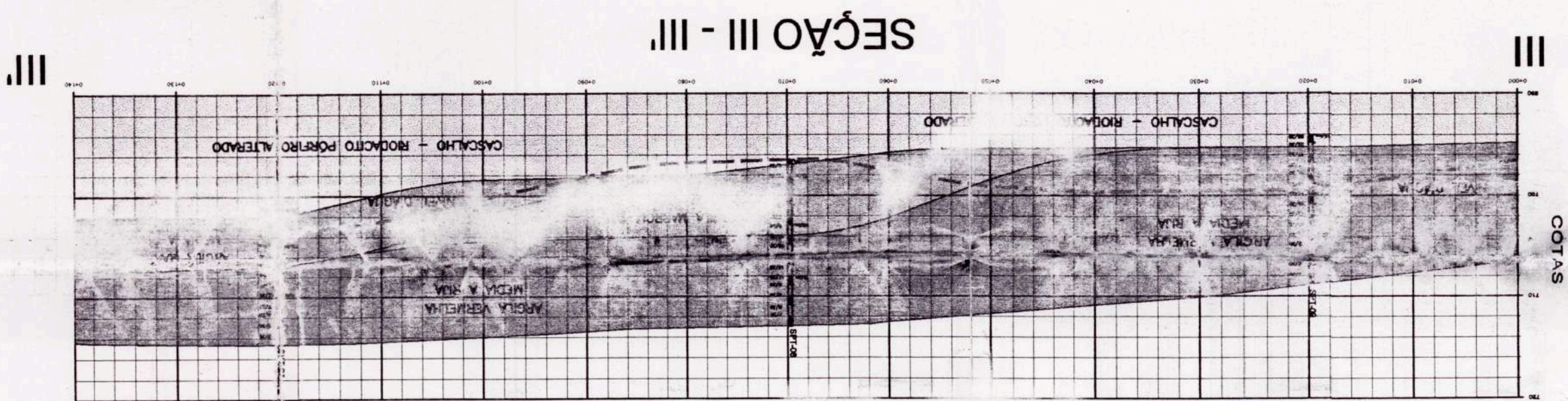
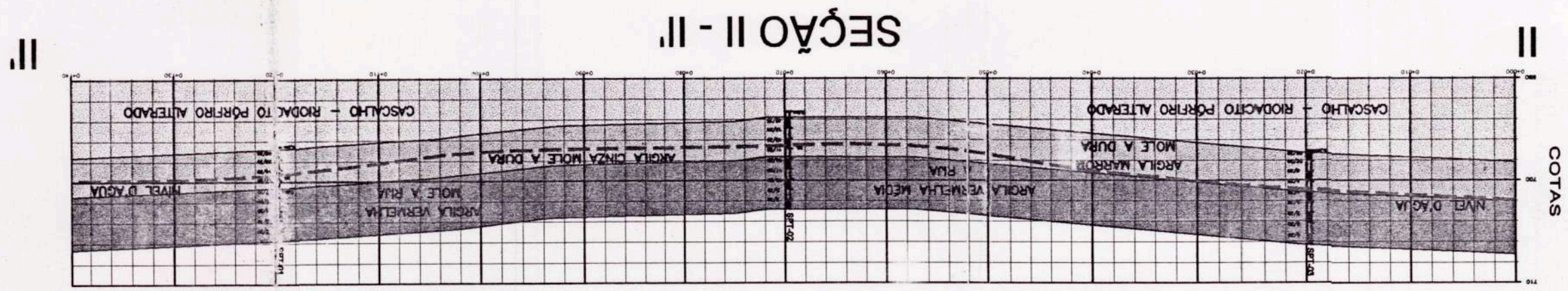
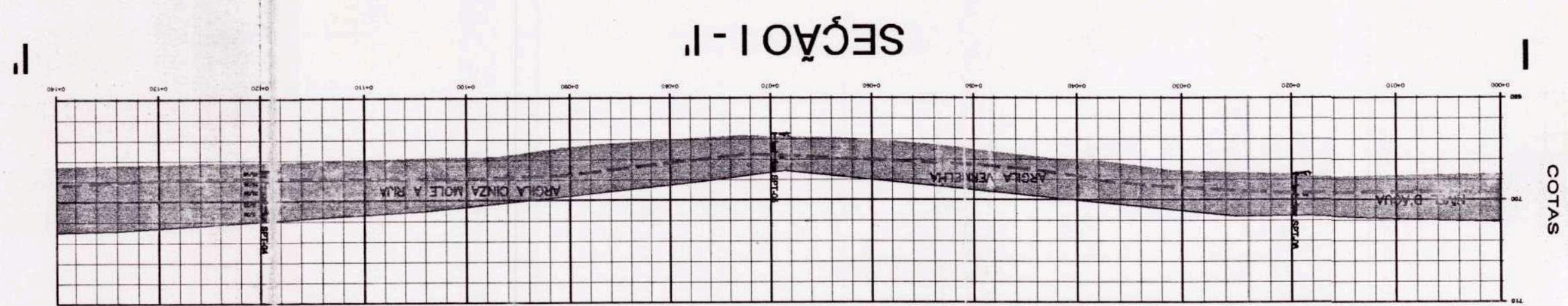


Galpão de Triagem e Armazenamento de Resíduos



Nascente II

Fig. 10.21





**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 486334	CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68	Emitido em: 25/05/2026	Válido até: 25/08/2026
Nome/Razão Social/Endereço: CETRIC S.A. ACESSO ÂNGELO BALDISSERA, CH 20 LINHA AGUA AMARELA CHAPECO/SC 89801-970			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AAA4F86	N/A	Equipamento
AOS9020	N/A	Caminhão
APG4004	N/A	Equipamento
API0C25	N/A	Equipamento
ARV0G56	N/A	Equipamento
ATM6C06	N/A	Equipamento
ATP0B80	N/A	Equipamento
ATP0B81	N/A	Equipamento
ATP0C53	N/A	Equipamento
ATP0C54	N/A	Equipamento
ATR0B15	N/A	Equipamento
ATR0115	N/A	Equipamento
AUX5890	N/A	Equipamento
AUZ7E30	N/A	Caminhão
AVR0G55	N/A	Equipamento
AVU4701	N/A	Caminhão
AWU9F31	N/A	Equipamento
AXO6E10	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

AXO9986	N/A	Caminhão
AXR4612	N/A	Caminhão
AXX5726	N/A	Caminhão
AXX9E43	N/A	Caminhão
AYC8072	N/A	Caminhão
AYW8F68	N/A	Caminhão
AYY7J39	N/A	Caminhão
FFV0F45	N/A	Caminhão
FFV0G53	N/A	Caminhão
HRS7981	N/A	Equipamento
HTT9J35	N/A	Caminhão
ICN6442	N/A	Equipamento
IGS3047	N/A	Equipamento
IJK2E06	N/A	Equipamento
IJO7065	N/A	Equipamento
IKD7J80	N/A	Equipamento
IMH0321	N/A	Caminhão
IMK0D50	N/A	Equipamento
IPA2I46	N/A	Equipamento
IPA2I81	N/A	Equipamento
IPA2I95	N/A	Equipamento
IPB1625	N/A	Equipamento
IPB1627	N/A	Equipamento
IPB3I35	N/A	Equipamento
IPB3I36	N/A	Equipamento
IPE1D80	N/A	Equipamento
IPE1D91	N/A	Equipamento
IPF6C15	N/A	Equipamento
IPH0884	N/A	Caminhão
IPH2F52	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

IPH2J34	N/A	Equipamento
IPH2J35	N/A	Equipamento
IPU0I45	N/A	Equipamento
IPU1F19	N/A	Equipamento
IQG8H40	N/A	Equipamento
IQI2496	N/A	Equipamento
IRH2I92	N/A	Equipamento
IRW1838	N/A	Caminhão
IUM8469	N/A	Equipamento
JGJ6G42	N/A	Equipamento
KAB9I80	N/A	Passeio
KEJ1240	N/A	Equipamento
KUT9J42	N/A	Equipamento
KZU5B16	N/A	Equipamento
LWW2D74	N/A	Equipamento
LXC8616	N/A	Equipamento
LYH7F23	N/A	Equipamento
LYJ9409	N/A	Equipamento
LZC3125	N/A	Equipamento
LZJ7947	N/A	Equipamento
MAK8903	N/A	Equipamento
MAL3810	N/A	Caminhão
MAM6037	N/A	Equipamento
MAR8742	N/A	Equipamento
MAR9152	N/A	Equipamento
MBA2F39	N/A	Equipamento
MBS5I52	N/A	Equipamento
MBT0986	N/A	Equipamento
MBY0G09	N/A	Caminhão
MBZ7749	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MCC1553	N/A	Equipamento
MCC2938	N/A	Equipamento
MCC4618	N/A	Equipamento
MCL0D77	N/A	Equipamento
MDO5B37	N/A	Equipamento
MDO5037	N/A	Equipamento
MDO6G85	N/A	Veículo
MDO8662	N/A	Equipamento
MDS6F08	N/A	Equipamento
MDZ6J36	N/A	Equipamento
MEB7H56	N/A	Equipamento
MEU3G42	N/A	Caminhão
MEY2776	N/A	Equipamento
MEZ1805	N/A	Equipamento
MEZ9B57	N/A	Caminhão
MEZ9027	N/A	Caminhão
MFA1275	N/A	Equipamento
MFC7D33	N/A	Caminhão
MFE9B63	N/A	Equipamento
MFE9013	N/A	Caminhão
MFG6G17	N/A	Caminhão
MFG6897	N/A	Caminhão
MFG9026	N/A	Veículo
MFI2759	N/A	Equipamento
MFI9A13	N/A	Equipamento
MFJ3923	N/A	Equipamento
MFN2273	N/A	Equipamento
MFN4285	N/A	Caminhão
MFN7218	N/A	Equipamento
MTX9992	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MGA4794	N/A	Caminhão
MGH5149	N/A	Equipamento
MGH6668	N/A	Equipamento
MGK4589	N/A	Caminhão
MGL5245	N/A	Equipamento
MGM0B56	N/A	Caminhão
MGR4577	N/A	Equipamento
MGR5677	N/A	Caminhão
MGU1990	N/A	Equipamento
MGV3902	N/A	Equipamento
MHG0I62	N/A	Caminhão
MHI5A09	N/A	Caminhão
MHM5I99	N/A	Caminhão
MHN6126	N/A	Caminhão
MHN6454	N/A	Equipamento
MHO0838	N/A	Equipamento
MHO0935	N/A	Caminhão
MHO8G85	N/A	Equipamento
MHQ7401	N/A	Caminhão
MHQ7501	N/A	Caminhão
MHR3I68	N/A	Caminhão
MHT2402	N/A	Caminhão
MHW2475	N/A	Equipamento
MHX5J61	N/A	Equipamento
MHY4G53	N/A	Caminhão
MHY4653	N/A	Caminhão
MIC3616	N/A	Equipamento
MIC5E29	N/A	Equipamento
MIC5429	N/A	Equipamento
MIE3278	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MIG0616	N/A	Equipamento
MIG1236	N/A	Equipamento
MII7665	N/A	Equipamento
MIJ5A76	N/A	Caminhão
MIP4904	N/A	Equipamento
MIT7926	N/A	Caminhão
MIV9612	N/A	Equipamento
MIX8153	N/A	Equipamento
MIX8613	N/A	Equipamento
MIZ2770	N/A	Caminhão
MJB3J45	N/A	Caminhão
MJB4155	N/A	Caminhão
MJB7989	N/A	Equipamento
MJC4156	N/A	Equipamento
MJG3724	N/A	Caminhão
MJJ0B59	N/A	Caminhão
MJJ7C92	N/A	Caminhão
MJJ9112	N/A	Caminhão
MJK4092	N/A	Caminhão
MJM9296	N/A	Equipamento
MJR8A79	N/A	Caminhão
MJV7033	N/A	Equipamento
MJW3467	N/A	Caminhão
MKC3854	N/A	Caminhão
MKC9F33	N/A	Caminhão
MKF7140	N/A	Equipamento
MKG6822	N/A	Caminhão
MKH2B32	N/A	Caminhão
MKI8364	N/A	Caminhão
MKM6355	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MKR6973	N/A	Caminhão
MLC0160	N/A	Equipamento
MLD6F78	N/A	Caminhão
MLE0I95	N/A	Caminhão
MLE2882	N/A	Caminhão
MLF8A68	N/A	Caminhão
MLI7G80	N/A	Caminhão
MLI7H50	N/A	Equipamento
MLI7510	N/A	Equipamento
MLI7720	N/A	Equipamento
MLJ5980	N/A	Equipamento
MLJ5980	N/A	Equipamento
MLK3980	N/A	Equipamento
MLK4H58	N/A	Caminhão
MLL2996	N/A	Caminhão
MLL3E33	N/A	Caminhão
MLL3F36	N/A	Caminhão
MLN6F61	N/A	Caminhão
MLP3098	N/A	Equipamento
MLR7J08	N/A	Caminhão
MLU4E18	N/A	Caminhão
MLV0675	N/A	Equipamento
MLV6255	N/A	Equipamento
MLV8H98	N/A	Caminhão
MLW3C95	N/A	Caminhão
MLX4808	N/A	Caminhão
MLY8615	N/A	Equipamento
MMA1418	N/A	Caminhão
MMA2E95	N/A	Caminhão
MMA2F15	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MME4865	N/A	Caminhão
MME5B45	N/A	Caminhão
MME5275	N/A	Caminhão
MMJ7063	N/A	Equipamento
MTP4C24	N/A	Veículo
NGP3242	N/A	Equipamento
NGT4115	N/A	Equipamento
OCF9913	N/A	Caminhão
OFI4518	N/A	Caminhão
OKG3848	N/A	Equipamento
OKG6G06	N/A	Caminhão
ONY9E95	N/A	Equipamento
PVT6744	N/A	Caminhão
QBC9J17	N/A	Equipamento
QHB7E78	N/A	Equipamento
QHC5058	N/A	Equipamento
QHF5117	N/A	Equipamento
QHG0F51	N/A	Caminhão
QHN5A34	N/A	Equipamento
QHV4C85	N/A	Caminhão
QHW3J04	N/A	Equipamento
QHX2492	N/A	Equipamento
QIA4C34	N/A	Equipamento
QIF6F69	N/A	Equipamento
QIK6535	N/A	Equipamento
QIR2D76	N/A	Caminhão
QIR2376	N/A	Caminhão
QJA2652	N/A	Caminhão
QJB7144	N/A	Caminhão
QJC6J71	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

QJC6J71	N/A	Caminhão
QJF5A49	N/A	Caminhão
QJP5I35	N/A	Caminhão
QJP5I95	N/A	Caminhão
QJQ4750	N/A	Caminhão
QJR1634	N/A	Equipamento
QJR4703	N/A	Caminhão
QJS2G32	N/A	Caminhão
QJW4D06	N/A	Caminhão
QJZ6J66	N/A	Caminhão
QJZ6J66	N/A	Caminhão
QTL6I49	N/A	Caminhão
QTL6I89	N/A	Caminhão
QTL6J39	N/A	Caminhão
QTL6719	N/A	Caminhão
QTL6919	N/A	Caminhão
QTL7B47	N/A	Equipamento
RAA4H68	N/A	Caminhão
RAA7E78	N/A	Caminhão
RAB2226	N/A	Equipamento
RAC0745	N/A	Equipamento
RAC6C92	N/A	Caminhão
RAC6H02	N/A	Caminhão
RAC6H22	N/A	Caminhão
RAC6J32	N/A	Caminhão
RAC7A52	N/A	Caminhão
RAD0I93	N/A	Caminhão
RAD0J83	N/A	Caminhão
RAD6914	N/A	Caminhão
RAE6226	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

RAE9G23	N/A	Caminhão
RAF1H03	N/A	Caminhão
RAF1J13	N/A	Caminhão
RAG1G96	N/A	Equipamento
RAG1H06	N/A	Equipamento
RAG7J50	N/A	Caminhão
RAI2E93	N/A	Equipamento
RAI3317	N/A	Equipamento
RAI5A63	N/A	Equipamento
RDU2G99	N/A	Caminhão
RDU3H30	N/A	Caminhão
RDV5G60	N/A	Caminhão
RDV9C27	N/A	Caminhão
RDV9D87	N/A	Caminhão
RDZ3J50	N/A	Caminhão
RDZ8D77	N/A	Caminhão
RDZ9B27	N/A	Caminhão
RDZ9B87	N/A	Caminhão
REA5H94	N/A	Caminhão
REA9A09	N/A	Caminhão
RFJ6D39	N/A	Veículo
RFJ6D59	N/A	Veículo
RKW1D90	N/A	Caminhão
RKW4F09	N/A	Caminhão
RKW4G70	N/A	Equipamento
RKW5A90	N/A	Caminhão
RKW5F90	N/A	Caminhão
RKZ2E07	N/A	Caminhão
RKZ2F38	N/A	Caminhão
RKZ2F87	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

RKZ2I77	N/A	Equipamento
RKZ6A31	N/A	Veículo
RKZ9G31	N/A	Veículo
RLA2E49	N/A	Caminhão
RLA5C47	N/A	Equipamento
RLB8C93	N/A	Caminhão
RLC1I12	N/A	Caminhão
RLD3C99	N/A	Caminhão
RLE6E08	N/A	Caminhão
RLG6G12	N/A	Caminhão
RLG6G92	N/A	Caminhão
RLG6H82	N/A	Caminhão
RLG6I42	N/A	Caminhão
RLI0J60	N/A	Caminhão
RLI1B60	N/A	Caminhão
RLI1C50	N/A	Caminhão
RLI8C17	N/A	Caminhão
RLI9H27	N/A	Caminhão
RLJ1D97	N/A	Caminhão
RLJ4B37	N/A	Equipamento
RLJ6A37	N/A	Equipamento
RLJ8A87	N/A	Caminhão
RLJ8B27	N/A	Caminhão
RLJ9F27	N/A	Equipamento
RLK0I07	N/A	Caminhão
RLK1C87	N/A	Equipamento
RLN7G80	N/A	Veículo
RLO8I29	N/A	Caminhão
RLP0E69	N/A	Veículo
RLP0G09	N/A	Veículo



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

RLP2C43	N/A	Caminhão
RXK7F03	N/A	Veículo
RXK7G33	N/A	Veículo
RXK7H63	N/A	Veículo
RXL3I04	N/A	Equipamento
RXM9H63	N/A	Caminhão
RXN0A13	N/A	Caminhão
RXN0A83	N/A	Caminhão
RXO2C09	N/A	Equipamento
RXO2C29	N/A	Equipamento
RXO2C89	N/A	Equipamento
RXO2D39	N/A	Equipamento
RXO2D69	N/A	Equipamento
RXO2E29	N/A	Equipamento
RXO2E69	N/A	Equipamento
RXO2F19	N/A	Equipamento
RXO2F49	N/A	Equipamento
RXP6C83	N/A	Caminhão
RXP6D03	N/A	Caminhão
RXP6D93	N/A	Caminhão
RXP6F53	N/A	Caminhão
RXP6G33	N/A	Caminhão
RXP6G33	N/A	Caminhão
RXP6G33	N/A	Caminhão
RXP9A93	N/A	Equipamento
RXQ4F24	N/A	Caminhão
RXQ4G14	N/A	Caminhão
RXS3G93	N/A	Caminhão
RXS3I73	N/A	Caminhão
RXT1H49	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

RXU9E15	N/A	Equipamento
RXV2H85	N/A	Equipamento
RXV2I35	N/A	Equipamento
RXW1F32	N/A	Caminhão
RXW8G83	N/A	Equipamento
RXW9E43	N/A	Equipamento
RXW9E53	N/A	Equipamento
RXW9F03	N/A	Equipamento
RXX5H69	N/A	Caminhão
RXX5H69	N/A	Caminhão
RXY6E30	N/A	Caminhão
RXZ1E55	N/A	Veículo
RYA4G48	N/A	Caminhão
RYA9G88	N/A	Caminhão
RYD1B89	N/A	Caminhão
RYE6D18	N/A	Caminhão
RYF2J99	N/A	Caminhão
RYF3B39	N/A	Caminhão
RYF3D29	N/A	Caminhão
RYF3F79	N/A	Caminhão
RYF3H69	N/A	Caminhão
RYG5E97	N/A	Passeio
RYG5F07	N/A	Passeio
RYI6G70	N/A	Caminhão
RYI6I50	N/A	Caminhão
RYJ4D05	N/A	Equipamento
RYJ8F82	N/A	Equipamento
RYM2G02	N/A	Equipamento
RYM3J73	N/A	Equipamento
RYN0I24	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

RYN0I84	N/A	Caminhão
RYN6D34	N/A	Caminhão
RYN7I14	N/A	Caminhão
RYN9A04	N/A	Caminhão
RYO0E44	N/A	Caminhão
RYP1J92	N/A	Caminhão
RYT1A26	N/A	Caminhão
RYT1A33	N/A	Equipamento
RYT1C53	N/A	Equipamento
RYT7A86	N/A	Caminhão
RYU1A66	N/A	Equipamento
RYU1E81	N/A	Caminhão
RYU1F21	N/A	Caminhão
RYU1I46	N/A	Caminhão
RYU5B96	N/A	Caminhão
RYU6J36	N/A	Equipamento
RYU6J46	N/A	Equipamento
RYU7C36	N/A	Equipamento
RYW9E73	N/A	Veículo
RYX7H49	N/A	Caminhão
RYY5D10	N/A	Caminhão
SXC1E55	N/A	Caminhão
SXC3B49	N/A	Caminhão
SXC3E20	N/A	Caminhão
SXC4J10	N/A	Caminhão
SXC4J80	N/A	Caminhão
SXD2C40	N/A	Caminhão
SXD7I56	N/A	Equipamento
SXD8C86	N/A	Equipamento
SXE2E69	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

SXF2E92	N/A	Equipamento
SXF2G69	N/A	Caminhão
SXF8D04	N/A	Caminhão
SXG2A60	N/A	Caminhão
SXH1E40	N/A	Caminhão
SXI1G80	N/A	Caminhão
SXI1H50	N/A	Caminhão
SXI4H90	N/A	Caminhão
SXI6F70	N/A	Caminhão
SXI6F90	N/A	Caminhão
SXI9E70	N/A	Caminhão
SXI9E80	N/A	Caminhão
SXI9F20	N/A	Caminhão
SXJ1F53	N/A	Equipamento
SXJ4C90	N/A	Caminhão
SXJ8E90	N/A	Caminhão
SXJ8F10	N/A	Caminhão
SXJ9D81	N/A	Caminhão
SXJ9E21	N/A	Caminhão
SXK7J40	N/A	Caminhão
SXL3H35	N/A	Caminhão
SXL5B75	N/A	Caminhão
SXL7B36	N/A	Caminhão
SXL7G45	N/A	Caminhão
SXN9J62	N/A	Equipamento
SXO2J26	N/A	Caminhão
SXO5H73	N/A	Equipamento
SXO5I13	N/A	Equipamento
SXP1B56	N/A	Caminhão
SXQ3C15	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

SXQ5J89	N/A	Equipamento
SXS0E39	N/A	Equipamento
SXT1E16	N/A	Equipamento
SXT3D39	N/A	Caminhão
SXT3H19	N/A	Caminhão
SXU4A96	N/A	Caminhão
SXV8D07	N/A	Equipamento
SXW0J21	N/A	Caminhão
SXX0F56	N/A	Equipamento
SXZ4G93	N/A	Caminhão
TIP6E72	N/A	Equipamento
TPI2E13	N/A	Caminhão
TPI6E52	N/A	Equipamento
TPL6B03	N/A	Caminhão
TPM7F64	N/A	Caminhão
TPM7G14	N/A	Caminhão
TPM7G74	N/A	Caminhão
TPM7H54	N/A	Caminhão
TPM7H64	N/A	Caminhão
TPS9F48	N/A	Caminhão
TPS9G58	N/A	Caminhão
TPS9H58	N/A	Caminhão
TPT2J18	N/A	Caminhão
TPT3A08	N/A	Caminhão
TPT9B68	N/A	Caminhão
TPT9B88	N/A	Caminhão
TPT9C18	N/A	Caminhão
TPT9C38	N/A	Caminhão
TPT9C78	N/A	Caminhão
TPU1D08	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

TPU1D58	N/A	Caminhão
TPU1D98	N/A	Caminhão
TPU1E28	N/A	Caminhão
TPU1E88	N/A	Caminhão
Classes de Risco (Res. ANTT 5998/2022 e suas atualizações)		
Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos		
ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.		
Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)		
RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;		
Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais		
CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA: 0800 942 2105; AIG SEGUROS BRASIL LTDA: 0800 726 6130;		
A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos		
Observações: Modal Rodoviário		
1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.		
2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.		
3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		
4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5998/2022 e suas atualizações.		
5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link: https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental).		
Autenticação		
WU8I.JALW.WQVT.BQAQ		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Cetric S.A.
Número de registro: 068413-8
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 03/09/2004
CNPJ: 04.647.090/0001-68

Endereço de contrato:

Acesso Ângelo Baldissera, SN - Chácara 20, KM 05
CEP: 89815-899
Telefone: (49) 3905-3100

Bairro: Água Amarela - Pres. Medici
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0 Data da certificação: 09/08/2024

Capital social atual: R\$33.500.000,00 - (trinta e três milhões, quinhentos mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a(s) áreas(s) de engenharia mecânica e engenharia química, para: Recolhimento, tratamento e reciclagem de resíduos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Coprocessamento de materiais; Fabricação de reboques, semirreboques e caixa coletora de lixo (containers); Reforma, manutenção, conserto e reparação de reboques para veículos e caixas coletoras de lixo; Coleta e transporte de lixo, entulho, detritos e resíduos; Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Produção de biogás ou biometano a partir da decomposição biológica de matéria orgânica; Fabricação de produtos químicos e absorventes orgânicos naturais - Arla; Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino; Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos; Transportes rodoviários de produtos perigosos; Distribuição de água por caminhões; Gestão de redes de esgoto; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Serviços de engenharia; Rerrefino de óleos lubrificantes.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 106794-0

RNP: 2509567365

Nome: Dailon Sbruzzi

Pedido para anotação: 10/04/2019

Data de validade: Indeterminada

Título:

Engenheiro de Produção - Mecânica

Atribuições do profissional:

Artigo 12 da resolução 218/73, do confea

Vínculo técnico aprovado em: 29/05/2019

Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

Registro: 111580-2

RNP: 2510374621

Nome: Loana Defaveri Fortes

Pedido para anotação: 09/05/2012

Data de validade: Indeterminada

Títulos:

Engenheira Química

Atribuições do profissional:

Artigo 17 da resolução 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 18/05/2012

Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

Registro: 120686-7

RNP: 2512052419

Nome: Diego Molinet

Pedido para anotação: 28/06/2022

Data de validade: Indeterminada

Títulos:



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 0d30a08f-d5ca-46df-9317-13106b3f93c6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Engenheiro Químico

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

Artigo 17 da resolução 218/73, do confea. artigo 4 da resolução 359/1991 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 29/06/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 10/02/2026 16:47:25, válida até 31/03/2027.





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
486334	30/06/2026	22/06/2026	22/09/2026

Dados básicos:

CNPJ : 04.647.090/0001-68
Razão Social : CETRIC S.A.
Nome fantasia : CETRIC
Data de abertura : 02/01/2004

Endereço:

logradouro: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA, CH 20

N.º: S/N

Complemento: INTERIOR

Bairro: LINHA AGUA AMARELA

Município: CHAPECO

CEP: 89801-970

UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Decreto nº 7.404/2010: art. 36
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII
17-62	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, II
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
17-65	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas –

ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	J16AQY28DQJVNUI9
------------------------------	------------------



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E PUBLICAÇÃO DE EIA/RIMA

Processo de Renovação da Licença Ambiental de Operação (LAO) nº 5727/2022

24 de abril de 2026

CETRIC S.A.

DECLARAÇÃO

A **CETRIC S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, estabelecida no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, Chapecó/SC, neste ato representada por seu sócio-proprietário **VALMIR BALDISSERA**, CPF **065.184.519-04**, vem, por meio desta, declarar para os devidos fins que:

1. O empreendimento possui Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA devidamente elaborado e aprovado no ano de 2001.
2. O referido EIA/RIMA obteve parecer favorável emitido pelo então órgão ambiental competente (atualmente Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA/SC), conforme documento anexo.
3. Para o processo de **RENOVAÇÃO** da Licença Ambiental de Operação – **LAO nº 5727/2022**, Processo nº **RSI/00001/CRO**, não se aplica exigência de nova publicação de EIA/RIMA, uma vez que o estudo já existe, foi devidamente publicado à época e permanece válido para fins deste processo de renovação.
4. A presente declaração tem por objetivo atender à solicitação formal do órgão ambiental responsável, comprovando a existência de publicação e aprovação prévia do EIA/RIMA do empreendimento.

Nestes termos, declara e reafirma a veracidade das informações prestadas.

Chapecó/SC, 24 de abril de 2026.

VALMIR BALDISSERA
Sócio-Proprietário

CETRIC S.A.
CPF: 065.184.519-04

Anexo: Parecer Favorável do EIA/RIMA – 2001 (conforme documento digitalizado fornecido).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
DIRETORIA GERAL - DIGER**

Rua Felipe Schmidt, nº 485 - Centro
Cep : 88010-970 - Florianópolis - SC
Fone : (048) 224-8299 - Fax: 224-6281
www.sc.gov.br/webfatma

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - PAIA

PROCESSO FATMA RSI/003/CRO

PARECER TÉCNICO EIA/RIMA Nº 14/2002

I. REFERÊNCIA:

O presente parecer diz respeito à análise do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental apresentado pelo Britador Baldissera Indústria e Comércio Ltda como exigência legal ao Licenciamento Ambiental da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó/SC.

II. PROPONENTE:

Britador Baldissera Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 83.018.077/0001-16
Responsável: Sr. Gustavo Baldissera
Rua Nereu Ramos
Bairro Barra do Rio Molha
Chapecó/SC
Fone: (049) 322-3565

III. EMPRESA CONSULTORA:

PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda
Representantes: Sr. Wilfredo Brillinger (Diretor Presidente)
Sociólogo Odilon Macedo (Diretor de Meio Ambiente)
Rua Saldanha Marinho, nº 116, 3º andar
88010-450 - Florianópolis - SC
Fone/fax: (48) 224-7606
e-mail: prosul@prosul.com
Cadastro no IBAMA: registro nº 4/42/1999/000031-5

IV. ELEMENTOS DE BASE DESTE PARECER:

EIA/RIMA - Estudo e Relatório de Impacto Ambiental;
Complementações ao EIA/RIMA;
Vistoria Técnica;
Audiência Pública;
Legislação Ambiental;
Pareceres Técnicos da equipe de análise;

[Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large 'M', 'B3', and a signature with a long horizontal stroke.]



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
DIRETORIA GERAL - DIGER

Rua Felipe Schmidt, nº 485 - Centro
 Cep : 88010-970 - Florianópolis - SC
 Fone : (048) 224-8299 - Fax: 224-6281
 www.sc.gov.br/webfatma

Informação Técnica nº 44/02/IBAMA/NLA e Parecer Jurídico nº002/AB/IBAMA sobre espécimes *Araucária angustifolia* existentes na área, e proximidade à Floresta Nacional de Chapecó;
 Proposta de Transplante das Araucárias (PROSUL GEP 540/02);
 Parecer Técnico nº LR – 04/02 – sobre Proposta de Transplante das Araucárias;
 Declaração da Prefeitura Municipal de Chapecó sobre a viabilidade da área para o empreendimento;

V. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO APRESENTADAS NO EIA/RIMA:

A área pretendida para instalações do empreendimento, situa-se na localidade de Linha Água Amarela (Lat. 27°09'55"S e Long. 52°34'55"W.Gr.), no distrito sede do município de Chapecó/SC. Localiza-se a 7 Km do centro de Chapecó e o seu acesso se dá através da Av. Nereu Ramos.

Características Gerais:

Será um empreendimento privado, de prestação de serviços na área de gestão de resíduos de origem industrial e comercial, e seus serviços contemplarão a caracterização dos resíduos na fonte geradora, tratamento e disposição final dos mesmos em local apropriado.

Serão aproveitadas as seguintes instalações já existentes:

- escritórios, depósitos, vestiários, sanitários;
- oficinas, garagens;
- acessos principais;
- galpões destinados para a central de resíduos;
- depósito provisório de resíduos potencialmente recicláveis;
- estação de tratamento de efluentes oriundos da central de triagem.

Atualmente o empreendedor, através do Disk-entulho, opera a coleta de resíduos, triagem, depósito provisório e comercialização de resíduos potencialmente recicláveis, atendendo clientela limitada, definida em um Termo de Ajuste e Conduta com o Ministério Público até adequação da infraestrutura para processar uma demanda maior. Estas instalações estão licenciadas para esta finalidade com prazo até 20 de dezembro de 2002.

Serviços técnicos previstos de:

- caracterização dos resíduos;
- ordenamento dos resíduos na fonte;
- transporte de resíduos;
- tratamento dos resíduos; e
- disposição final.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number '2'.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
DIRETORIA GERAL - DIGER
 Rua Felipe Schmidt, nº 485 - Centro
 Cep : 88010-970 - Florianópolis - SC
 Fone : (048) 224-8299 - Fax: 224-6281
 www.sc.gov.br/webfatma

Características das estruturas do empreendimento:

- Aspectos gerais: avanço em módulos das valas de disposição final; cada módulo será composto de 02 valas de disposição, uma para resíduos classe I e outra para classe II, e seus respectivos sistemas periféricos operacionais; a vida útil do primeiro módulo é estimada em 3,5 anos e quanto aos demais será de acordo com a demanda dos serviços.
- Acessos ao local;
- Central de triagem;
- Local de armazenamento dos resíduos potencialmente recicláveis;
- Valas de disposição final: classe I, com dimensões 20,0x25,0x7,0 (LxCxP) com inclinação 1/1; classe II, 35,0x30,0x7,0, inclin. 1/1;
- Sistemas de impermeabilização da base das valas: diferenciado para classe I e II;
- Sistema de drenos profundos de segurança;
- Sistemas de cobertura das valas para classes I e II;
- Sistema de drenagem de líquidos percolados;
- Sistema de armazenamento de líquidos percolados;
- Sistema de drenagem da área;
- Estrutura de apoio logístico: balança, escritório, almoxarifado, laboratório para testes rápidos, coleta e armazenagem de amostras, sanitários e vestiários.
- Sistema de monitoramento ambiental;
- Vida útil do empreendimento;
- Plano de implantação;
- Plano de operação;
- Plano de emergência;
- Plano de fechamento.

Alternativas locais:

Inicialmente, a partir da carta topográfica do IBGE fez-se o mapeamento das áreas restritivas considerando-se fatores como: manancial de abastecimento, vetores de crescimentos urbanos, Plano Diretor, declividades da área, áreas de preservação permanente, distâncias de aeroportos e reservas indígenas.

Com o mapeamento dessas variáveis, foram pesquisadas áreas com potencial de viabilidade de localização para o empreendimento, utilizando metodologia baseada na NBR 10157 – Aterros para Resíduos Perigosos – Critérios para Projeto, Construção e Operação e no Manual de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos do IPT, quais sejam:

- declividade do terreno;
- aspectos geológicos;
- recursos hídricos;
- vegetação;
- acessos;
- vida útil;
- distância de núcleos habitacionais;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
DIRETORIA GERAL - DIGER

Rua Felipe Schmidt, nº 485 - Centro
 Cep : 88010-970 - Florianópolis - SC
 Fone : (048) 224-8299 - Fax: 224-6281
 www.sc.gov.br/webfatma

- distância do lençol freático;
- áreas de risco.

Com base nos critérios acima descritos foram apresentadas duas alternativas, identificadas como áreas AI e AII, ambas localizadas em propriedade do empreendedor, próximas uma da outra. A área I possui aproximadamente 1,6 hectares, com vida útil prevista de 12 anos; a área II, 2,4 hectares, com vida útil de 15 anos.

Caracterização dos resíduos sólidos industriais e comerciais do município de Chapecó:

Os resíduos a serem gerenciados provêm dos setores industriais, comerciais, serviços (entulhos de construção civil), outras atividades, estando os mesmos enquadrados nas classes I, II e III.

Para o desenvolvimento do presente estudo, realizou-se um Inventário municipal de Resíduos Sólidos, com abrangência em 159 empresas que culminou com o seguinte levantamento em termos de geração de resíduos:

Resíduos Perigosos (classe I)	19,3 t/mês	231,3 t/ano
Resíduos não inertes (classe II)	1736,8 t/mês	20840,0 t/ano
Resíduos inertes (classe III)	41,8 t/mês	510,8 t/ano

Tendo por base as ações já desenvolvidas de reaproveitamento ou mesmo reciclagem na fonte desses resíduos gerados a CETRIC será dimensionada para **1.065,00 ton/mês de disposição**.

Bacia Hidrográfica:

O corpo receptor previsto para receber os efluentes a serem tratados no empreendimento é o rio Monte Alegre, pertencente à bacia hidrográfica do Uruguai. Trata-se de rio de porte pequeno e possui ao longo de seu curso d'água aproximadamente 13 afluentes. A vazão (Q7,10) é de 93,76 l/s e suas águas são turvas.

Relativamente às águas subterrâneas foi gerado o mapeamento do fluxo preferencial e determinado os níveis do lençol freático que se encontra aproximadamente a 8,0 metros da superfície.

VI. SÍNTESE DOS IMPACTOS APONTADOS PELO EIA/RIMA:

1. Modificação da estrutura do solo.
2. Remoção da vegetação.
3. Alteração da paisagem.
4. Incremento econômico e geração de empregos: indução do crescimento do setor da indústria de reciclagem, refletindo na arrecadação de tributos e na geração de empregos.
5. Melhoria da qualidade ambiental da região: que ocorrerá considerando a destinação adequada aos resíduos comerciais e industriais.

pm

Handwritten signatures and initials, including a large 'M' and 'B3'.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
DIRETORIA GERAL - DIGER
Rua Felipe Schmidt, nº 485 - Centro
Cep : 88010-970 - Florianópolis - SC
Fone : (048) 224-8299 – Fax: 224-6281
www.sc.gov.br/webfatma

VII. SÍNTESE DAS MEDIDAS MITIGADORAS E POTENCIALIZADORA RECOMENDADAS PELO EIA/RIMA:

1. Planejar os serviços de terraplenagem na etapa de nivelamento do terreno, executando-o somente onde o módulo será implantado.
2. Manter a cobertura vegetal e, conseqüentemente, a camada de solo orgânico nas áreas que não forem ocupadas na implantação do primeiro módulo, somente fazer a remoção na implantação dos módulos posteriores.
3. Para evitar problemas relacionados a instabilidade de taludes, os serviços de escavações das valas de disposição final dos resíduos deverão ser realizados exatamente de acordo com o projeto executivo.
4. Após os serviços de terraplanagem, fazer a condução das águas superficiais de forma a não desencadear processos erosivos ou mesmo de instabilidade de taludes.
5. A instalação das coberturas operacionais logo após a execução das valas de disposição final de resíduos, também é um fator de mitigação dos impactos do terraplenagem, visto que, reduzirá o contato da chuva com as valas abertas, diminuindo o carreamento de partículas de solo e facilitando as operações de impermeabilização das valas.
6. Posicionar as valas de modo a evitar o corte dos pinheiros.
7. Revegetação da área com espécies presentes na região, logo após o fechamento da vala.
8. Implantação de uma cortina verde nos pontos desprotegidos de modo a impedir a visão do empreendimento a partir de regiões vizinhas.
9. Implantar um projeto de paisagismo nas instalações e acessos.
10. Incentivar a implantação de sistemas de gestão ambiental nas empresas clientes, inclusive com a oferta de taxas de serviços diferenciadas.

VIII. PROGRAMAS E PLANOS AMBIENTAIS PROPOSTOS PELO EIA/RIMA:

1. Programa de Supervisão Ambiental.
2. Programa de Controle Ambiental:
 - 2.1 Monitoramento da Águas Subterrâneas.
 - 2.2 Plano de Inspeção e Manutenção.
3. Plano de Emergência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
DIRETORIA GERAL - DIGER
 Rua Felipe Schmidt, nº 485 - Centro
 Cep : 88010-970 - Florianópolis - SC
 Fone : (048) 224-8299 - Fax: 224-6281
 www.sc.gov.br/webfatma

4. Plano de Encerramento do Aterro
5. Programa de Gerenciamento de Riscos.
6. Programa de Comunicação Social.

IX. CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA DA FATMA:

1. Considerações da análise Sócio-Econômica:

- 1.1 O empreendimento proporcionará o tratamento e disposição final adequada para os resíduos sólidos industriais e comerciais, até o momento não ofertado na região.
- 1.2 A área pretendida para implantação da central de resíduos, é de propriedade do empreendedor, não incorrendo em desapropriações.
- 1.3 O transporte dos resíduos ocasionará mudança na rotina das atividades e residências existentes no percurso até o local do empreendimento, tais como, emissão de sons e ruídos, containers nas calçadas, fluxo maior de caminhões.
- 1.4 O local do empreendimento está afastado de núcleos populacionais.
- 1.5 A não ocorrência de manifestações contrárias na Audiência Pública.
- 1.6 A geração de empregos e recolhimento de taxas.

2. Considerações da Análise do Meio Biótico:

- 2.1 O empreendimento se apresenta como solução regional para o destino de resíduos industriais.
- 2.2 A área apresenta-se com vegetação bastante alterada, tendo como uso atual o cultivo de espécies anuais (milho e feijão principalmente), com vegetação nativa secundária em estágio inicial e médio de regeneração, com alguns espécimes de *Araucária angustifolia* (pinheiro brasileiro).
- 2.3 Em decorrência da constatação da *Araucária angustifolia*, foi solicitada anuência prévia do IBAMA sobre a supressão dos espécimes para implantação do empreendimento. O IBAMA manifestou-se contrário ao corte, mas favorável ao transplante no caso de ser tecnicamente viável.
- 2.4 Parecer Técnico FATMA - Nº/LR-04/02, sobre o projeto de transplante de 06 araucárias angustifolia na área do empreendimento, destacando que deverá ser solicitado o plantio de outras espécies como compensação pela possibilidade do resultado não ser positivo.
- 2.5 Em decorrência da área do empreendimento estar situada a 3,5 Km da Floresta Nacional de Chapecó,

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M', 'B3', and others.]



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
DIRETORIA GERAL - DIGER
 Rua Felipe Schmidt, nº 485 - Centro
 Cep : 88010-970 - Florianópolis - SC
 Fone : (048) 224-8299 - Fax: 224-6281
 www.sc.gov.br/webfatma

foi solicitada autorização do IBAMA em atendimento à Resolução CONAMA 13/90.

3. Considerações da análise do Meio Físico:

3.1 As instalações da empresa Britador Baldissera, estão localizadas na região da bacia hidrográfica do rio Monte Alegre, estando divididas setorialmente: por um local ocupado por galpões, duas áreas pré-selecionadas I e II a serem utilizadas para o armazenamento de resíduos industriais, uma pedreira de basalto junto com uma usina de britagem, terrenos de cultivos, reflorestamentos, um açude, duas nascentes, algumas habitações e vias de acesso para Chapecó.

3.2 Relativamente à escolha das áreas, ambas (áreas I e II) apresentam condições de viabilidade, sendo que uma será complemento de outra numa visão de longo prazo do empreendimento.

3.3 O rio Monte Alegre, previsto para receber os efluentes tratados, enquadra-se como classe II segundo portaria da FATMA.

3.4 Na área I, selecionada como a melhor para iniciar o empreendimento identificou-se à presença de dois corpos d'água superficiais, uma fonte e um pequeno córrego localizados a 50 e 170 metros dos limites da mesma que compreende 16.700 m².

3.5 O mapeamento apresentado indica o lençól freático a aprox. 8,0 metros da superfície. Como o pretendido é implantação de vala de 5,0 metros de profundidade, o diferencial de 3,0 metros, entre o fundo da vala e o lençól freático é aceitável.

3.6 Na Área II foi estabelecida, inicialmente, uma malha de sondagem com aproximadamente 125 m x 100 m, posteriormente, adensada em duas outras menores, respectivamente, 100 m x 50 m e 80 m x 50 m, com 09 (nove) furos de sonda à percussão, que à semelhança do programa de sondagem utilizado na Área I, também deixa vazios nos espaços intermediários da malha, que se preenchidos com novos furos, ofereceriam uma maior representatividade sobre os estudos de geotecnia e hidrogeologia. O adensamento da malha inicial de sondagem para uma outra menor de dimensões 25 m x 20 m forneceria um maior detalhamento do subsolo. A profundidade em média dos furos de sondagem nesta área alcançou o valor de 9,54 m, considerada mais rasa que a média verificada na sondagem da Área I.

3.7 Piezômetros com a finalidade de monitoramento, localizados em pontos estratégicos deveriam ser instalados nos furos perfurados pela sonda à percussão, aproveitando a perfuração deixada no terreno, principalmente, nas porções topográficas do terreno representativas de pontos baixos, médios, e, altos situados nas duas áreas pesquisadas, destinadas à disposição final de resíduos industriais classe I e II. O correto monitoramento dos dados hidrogeológicos das áreas de estudo deveria ser conduzido de maneira ininterrupta e sazonal, tendo por início, o período antecedente ao licenciamento do empreendimento. A localização dos piezômetros deve ser definida de acordo com o fluxo das águas subterrâneas/hidrogeologia.

3.8 Reiteramos que a medição de parâmetros hidráulicos e hidrogeológicos na área de estudo foi realizada somente por ocasião da perfuração dos furos de sondagem, portanto, referida ao intervalo temporal de

Handwritten signatures and initials:
 B3, pm, 7, and other illegible marks.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
DIRETORIA GERAL - DIGER
Rua Felipe Schmidt, nº 485 - Centro
Cep : 88010-970 - Florianópolis - SC
Fone : (048) 224-8299 - Fax: 224-6281
www.sc.gov.br/webfatma

uma única estação anual. Conseqüentemente, não havendo o monitoramento desses parâmetros nas outras estações do ano corrente, ou mesmo, no período prévio ao estudo de viabilidade do projeto. O diagnóstico ambiental para as duas áreas pesquisadas certamente ficará prejudicado pela carência de dados fundamentados numa seqüência sazonal, podendo, assim, acarretar em interpretações errôneas ou incompletas, ainda mais quando confrontados com os impactos ambientais levantados.

3.9 Ainda que seja levado em consideração o fato de que o depósito para resíduos classe II. e III (ou mesmo, classe I) seguirá padrões modernos de impermeabilização adotado para as valas e de cobertura operacional, é essencial que se façam estudos pormenorizados e consistentes da hidrologia e hidrogeologia local.

3.10 Recomenda-se a instalação imediata de piezômetros para fins de controle e monitoramento constante nas futuras áreas destinadas à deposição de resíduos industriais de classe I e II.

3.11 A observação verificada no item 3.8, também é válida para o monitoramento de águas superficiais.

3.12 As descrições sobre as coletas de águas superficiais no leito do rio Monte Alegre não mencionaram, durante as datas de realização, nos locais de amostragem, as vazões do seu curso d'água, condições climáticas, etc..

3.13 A coleta de amostras de águas subterrâneas juntamente com os resultados de análises da qualidade de águas são fatores indispensáveis na fase de apresentação dos Estudos de Impacto Ambiental - EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, para que possa ter elementos comparativos prévios, além dos monitoramentos constantes mencionados nos parágrafos anteriores.

3.14 O EIA-RIMA proposto não menciona em momento algum estudos de geofísica complementar ao documento final. Ensaio geofísicos poderiam auxiliar no levantamento de dados fornecendo uma amostragem mais contínua de subsuperfície do que os furos de sonda fornecem. Tais dados auxiliariam tanto o projeto das valas, como o controle para posterior monitoramento. O conhecimento sobre a resposta geoeletrica do solo, principalmente ao nível do freático, antes da implantação dos depósitos de resíduos, facilita por comparação, no futuro, com ensaios semelhantes, avaliar quanto a possíveis contaminações.

3.15 Os efluentes derivados da estação de tratamento do galpão de triagem e armazenamento de recicláveis e adjacências devem ser submetidos à análise físico-química e bacteriológica, antes que sejam aspergidos sobre os solos das encostas situadas em níveis topográficos mais baixos.

3.16 As pilhas de sacas plásticas contendo fertilizantes amontoadas na estrada de acesso à Área II devem ser corretamente armazenadas em local fechado, protegido das intempéries, na eventualidade de uso tardio.

3.17 Necessidade de Projeto de Pré-tratamento dos resíduos anteriormente a sua disposição nas células, principalmente com objetivo de diminuir teor de umidade e estabilizar os resíduos, fornecendo condições para sua compactação e adequada operação.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, the initials "B3", and a circled "8".



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
DIRETORIA GERAL - DIGER
 Rua Felipe Schmidt, nº 485 - Centro
 Cep : 88010-970 - Florianópolis - SC
 Fone : (048) 224-8299 - Fax: 224-6281
 www.sc.gov.br/webfatma

3.18 Necessidade da avaliação sobre inserção de camada drenante, com espessura a ser determinada por sobre a manta sintética, relativa as camadas de impermeabilização do fundo das células.

X. CONCLUSÃO:

Com base no acima exposto, consideramos que o EIA/RIMA, as audiências públicas, bem como as complementações apresentadas, ofereceram os elementos necessários para a análise da equipe multidisciplinar, devendo ser detalhadas as proposições em fase posterior de licenciamento ambiental.

Desta forma, somos de parecer favorável a expedição da Licença Ambiental Prévia com as seguintes condicionantes a serem atendidas para a Licença Ambiental de Instalação – LAI:

1. Detalhamento das medidas mitigadoras e programas de monitoramento propostos no EIA/RIMA.
2. Informações que constam da Instrução Normativa IN-2, em anexo, pertinentes ao empreendimento.
3. Projeto de pré-tratamento dos resíduos anteriormente a sua disposição nas células.
4. Avaliação sobre inserção de camada drenante, com espessura a ser determinada por sobre a manta sintética, relativa as camadas de impermeabilização do fundo das células.
5. Estudos de geofísica nas Áreas I e II, aplicando métodos de acordo com as recomendações do profissional habilitado.
6. Estudo referente à capacidade de auto depuração do curso da água, principalmente na área afeta ao ponto de lançamento do efluente tratado.
7. Programa de monitoramento das águas superficiais.
8. Programa para monitoramento das águas subterrâneas.
9. Programa de monitoramento de estabilidade do aterro.
10. Início imediato, após aprovação pela FATMA, dos respectivos Programas de monitoramento das águas superficiais e subterrâneas na bacia hidrográfica do rio Monte Alegre na área de influência do empreendimento.
11. Os efluentes derivados da atual estação de tratamento do galpão de triagem e armazenamento de recicláveis e adjacências devem ser submetidos de imediato à análise físico-química e bacteriológica, com encaminhamento dos resultados a FATMA.
12. As pilhas de sacos plásticos contendo fertilizantes dispostas na estrada de acesso à Área II devem ser armazenadas de acordo com o previsto na Norma Técnica da ABNT.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M', 'BB', and a circled '9' with a checkmark.]



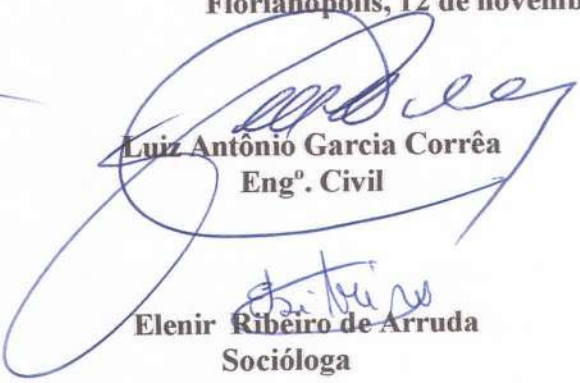
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
DIRETORIA GERAL - DIGER
 Rua Felipe Schmidt, nº 485 - Centro
 Cep : 88010-970 - Florianópolis - SC
 Fone : (048) 224-8299 - Fax: 224-6281
 www.sc.gov.br/webfatma

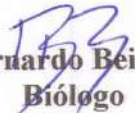
13. Os projetos das unidades que compõem o empreendimento deverão ser elaborados de acordo com as normas técnicas da ABNT, em especial os que se referem à disposição de resíduos classes I e II.
14. Previsão de plantio de no mínimo 50 (cinquenta) espécies *Araucárias angustifolia*, como medida compensatória ao transplante das existentes na área do empreendimento.
15. Inclusão no Programa de Comunicação Social, da divulgação das etapas de implantação e operação do empreendimento e suas implicações.
16. Indicação de medidas para evitar problemas de sons e ruídos à comunidade do entorno do percurso até o empreendimento, especialmente quanto aos estabelecimentos de educação e saúde.
17. Programa de Educação Ambiental.
18. Conforme disposto na Resolução CONAMA 02/96 e na Lei Estadual nº 11.986 de 12/11/2001, Art. 36, destinar 0,5% (meio por cento) do valor do empreendimento para aplicação em Unidade de Conservação, a ser definida em conjunto com a FATMA.
19. Projeto de recuperação ambiental da Reserva Legal (20% do total da área), com espécies nativas e de ocorrência na região.
20. Autorização específica do IBAMA sobre a localização do empreendimento face à Floresta Nacional de Chapecó.
21. Manifestação do IPHAN quanto aos aspectos de sua competência na área do Empreendimento.

É o Parecer,

Florianópolis, 12 de novembro de 2002.


Aurino Montibeller
 Advogado


Luiz Antônio Garcia Corrêa
 Engº. Civil


Bernardo Beirith
 Biólogo


Elenir Ribeiro de Arruda
 Socióloga


Cícero Augusto de Souza Almeida
 Geólogo


Gilson Eduardo Pahl
 Engº Agrônomo





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
DIRETORIA GERAL - DIGER**

Rua Felipe Schmidt, nº 485 - Centro
Cep : 88010-970 - Florianópolis - SC
Fone : (048) 224-8299 – Fax: 224-6281
www.sc.gov.br/webfatma

REF.: PARECER TÉCNICO EIA/RIMA Nº 14/2002


Silvia Bittencourt Muller
Engº Civil
Coordenadora do PAIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA
CODAM - CHAPECÓ/SC
Endereço: Rua 14 de Agosto, 54E – Bairro Maria Goretti
CEP. 89801-412 – Chapecó – SC
Fone: (0xx49) 3321-6800 - Fax: (0XX49) 3321-6811



DECLARAÇÃO

A Fundação do Meio Ambiente – Fatma, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins de direito que a empresa Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda – **CETRIC**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob o número 04.647.090/0001-68, com instalações sitas à Rodovia Ângelo Baldissera S/N, km 05, no município de Chapecó/SC, vem por meio deste **DECLARAR** que esta apta para **transportar, receber, tratar e destinar resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de prestação de serviços Classe I, II-A e II-B, gerados no Estado de Santa Catarina e nos demais Estados da Federação**, devendo ser observadas as normas técnicas e legislação ambiental pertinentes, considerado a Lei Estadual n. 15.557/2005, que trata sobre a Política de Resíduos Sólidos de Santa Catarina, e a Lei Estadual n.º 15.442/2011, no que tange à autorização prévia para tratamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes de outros estados brasileiros.

O processo de licenciamento das atividades (aterro) fora conferido a CETRIC, através da apresentação e aprovação de **ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – EIA e RELATÓRIO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – RIMA**, em cumprimento as legislações ambientais vigentes.

E, por ser verdade, firma o presente na forma da lei.

Chapecó, 22 de julho de 2015

RAFAEL GASPARINI
Gerente de Desenvolvimento
Ambiental - FATMA

Rafael Gasparini
Gerente de Desenvolvimento Ambiental



DECLARAÇÃO

Este Instituto declara que na data de 29/04/2026 recebeu o pedido de renovação de LAO do processo administrativo RSI/00001/CRO (Fcei 715601) em nome de CETRIC S.A.

Ante o exposto informamos que a LAO Nº 5727/2022, com validade prevista até 29/08/2026, teve seu requerimento de renovação protocolado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando esta assim automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do IMA, em conformidade com o estabelecido no Art. 40, § 5º da Lei Estadual 14.675/2009.

